Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

049/2026

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS DE OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. VALOR ESTIMADO: R$ 5.477,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUNTA CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____

2

Memorando 5.942/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINA

Marcadores: DOCUMENTAÇÃO OK, EM ANDAMENTO | x

Responder apenas via 1Doc

Rosane B. DF

Para
DAF - Departamen...

CC

12 setores envolvidos
DF DAF DIL TR ASSJUR PMQ SA CLC CPO GAB CTS SDNADS

26/09/2025 15:34

RETROESCAVADEIRA XCMG2 2025

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES A RETROESCAVADEIRA XCMG2 DE 2025

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE MAQUINÁRIO, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—
Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOTA_FISCAL_RETRO_XMG.pdf (200,39 KB)	10 downloads
TERMO_DE_COOPERACAO.pdf (636,46 KB)	10 downloads
TERMO_DE_ENTREGA_DE_MAQUINAS_E_VEICULOS.pdf (960,46 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

Despacho 1- 5.942/2025

10/10/2025 16:55

(Encaminhado) Boa Tarde

Jerry K. DAF

Segue processo para Revisão de Garantia da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1.

DIL - Dispensa e...

CC

Att

—

Jerry Lucas Krieger

Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Documentos_Retro_XCMG.pdf (4,10 MB)	8 downloads
Documento_de_formalizacao_xcmg.doc (452,50 KB)	3 downloads
ETP_REVISAO_250_HRS_XCMG.docx (429,25 KB)	2 downloads
TR_Revisao_Garantia_R_XCMG2.docx (5,04 MB)	4 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

13/10/2025 08:08:25 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

Despacho 2- 5.942/2025

16/10/2025 16:16

(Encaminhado)

Sheila C. DIL

DAF - Departamen...

A/C Jerry K.

CC

Boa tarde!

Após analisar a documentação, constatei a ausência de alguns documentos e a necessidade de realizar alguns ajustes:

- Falta a CND Municipal;
- Atualizar a CRF (FGTS), pois a enviada já venceu;
- Assinatura do Secretário no DFD;
- Ajuste na justificativa, conforme conversado pessoalmente.

Fico no aguardo.

—

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? [illegible]

16/10/2025 16:30:17 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

Despacho 3- 5.942/2025

17/10/2025 11:07

(Respondido)

Jerry K. DAF

DIL - Dispensa e...

A/C Sheila C.

CC

Bom dia,
Segue correções e envios solicitados.

Att

—

Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Certidao_FGTS.pdf (17,82 KB)	2 downloads
CND_municipal.pdf (52,65 KB)	2 downloads
DFD_n_125_2025_XCMG_.pdf (160,80 KB)	2 downloads
ETP_REVISAO_250_HRS_XCMG.docx (429,51 KB)	2 downloads
TR_Revisao_Garantia_R_XCMG2.docx (5,07 MB)	3 downloads

Quem já visualizou?

Despacho 4- 5.942/2025

17/10/2025 14:15

(Respondido)

Sheila C. DIL

Envolvidos internos acompanhando
CC

Boa tarde!

Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou?

17/10/2025 14:30:06 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

Despacho 5- 5.942/2025

28/10/2025 07:47

(Encaminhado)

Barbara U. DIL

TR - Termo de Re...

CC

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou?

28/10/2025 08:07:29 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

Despacho 6- 5.942/2025

28/10/2025 15:39

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C BRUNO G.
CC

Boa tarde Dr. Bruno,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Documentos_Retro_XCMG.pdf **(4,10 MB)**	10 downloads
ETP_REVISAO_250_HRS_XCMG_AGRICULTURA.docx **(432,26 KB)**	2 downloads
TR_REVISAO_250_HRS_XCMG_AGRICULTURA.docx **(5,07 MB)**	3 downloads

Quem já visualizou?

28/10/2025 16:16:20 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

Despacho 7- 5.942/2025

28/10/2025 16:31

(Respondido)

BRUNO G. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Conforme parecer em anexo.

—
Bruno Galli
Advogado

memorando_5942_25.pdf (1,17 MB) 2 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

28/10/2025 16:31:36 BRUNO GALLI ASSJUR **arquivou**.

28/10/2025 16:31:36 BRUNO GALLI ASSJUR parou de acompanhar.

28/10/2025 16:33:00 BRUNO GALLI ASSJUR assinou digitalmente **Memorando 7- 5.942/2025** com o certificado **BRUNO GALLI** CPF **043.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/10/2025 16:44:55 Maiara Pasqualotto DF **arquivou**.

Despacho 8- 5.942/2025

29/10/2025 08:02

(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos acompanhando

CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia29/10/2025 ás 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ETP_REVISAO_250_HRS_XCMG_AGRICULTURA.pdf (280,12 KB) 1 download

Quem já visualizou? [illegible]

29/10/2025 08:02:36 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Jerry Lucas Krieger** em Despacho 8-5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:02:36 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Paulo Messias da Silva** em Despacho 8-5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:02:37 Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 8-5.942/2025 . Assinado

Despacho 9- 5.942/2025

29/10/2025 08:06

(Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos acompanhando

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia29/10/2025 ás 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

CC

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR_REVISAO_250_HRS_XCMG_AGRICULTURA.pdf (2,82 MB) 9 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

29/10/2025 08:06:18 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] solicitou a assinatura de **Jerry Lucas Krieger** em Despacho 9-5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:06:18 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 9- 5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:06:18 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] solicitou a assinatura de **Sheila Maria Casarotto** em Despacho 9-5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:06:19 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 9-5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:06:19 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 9-5.942/2025 . Assinado

29/10/2025 08:06:19 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] solicitou a assinatura de **Paulo Messias da Silva** em Despacho 9-5.942/2025 . Assinado

Despacho 10-5.942/2025

29/10/2025 08:06

(Encaminhado)

Barbara U. [TR]

[GAB - Gabinete d...]

A/C Rodrigo R.

CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 07 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? [illegible]

29/10/2025 08:20:13 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] assinou digitalmente **Memorando 9- 5.942/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO** CPF **079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 08:29:00 Sidnei Ferreira Fernandes [CLC] assinou digitalmente **Memorando 9- 5.942/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF **026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 08:56:45 Jerry Lucas Krieger [DAF] assinou digitalmente **Memorando 8- 5.942/2025** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER** CPF **072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 08:57:04 Jerry Lucas Krieger [DAF] assinou digitalmente **Memorando 9- 5.942/2025** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER** CPF **072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 08:57:22 Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

29/10/2025 09:00:55 Marcelo Morilha Teles [SA] assinou digitalmente **Memorando 9- 5.942/2025** com o certificado **MARCELO MORILHA TELES** CPF **027.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 09:01:12 Marcelo Morilha Teles [SA] assinou digitalmente **Memorando 8- 5.942/2025** com o certificado **MARCELO MORILHA TELES** CPF **027.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 09:09:25 Ricardo Luis Fiabani [CPO] assinou digitalmente **Memorando 9- 5.942/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF **026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 09:22:04 Paulo Messias da Silva [PMQ] assinou digitalmente **Memorando 8- 5.942/2025** com o certificado **PAULO MESSIAS DA SILVA** CPF **037.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 09:22:36 Paulo Messias da Silva [PMQ] assinou digitalmente **Memorando 9- 5.942/2025** com o certificado **PAULO MESSIAS DA SILVA** CPF **037.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/10/2025 09:50:57 Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou**.

Despacho 11-5.942/2025

29/10/2025 10:49

(Encaminhado)

Rodrigo R. [GAB]

[TR - Termo de Re...]

CC

Boa tarde

Autorizo a contratação.

att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou? [illegible]

29/10/2025 10:49:26 Rodrigo Ribeiro [GAB] assinou digitalmente **Memorando 11- 5.942/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO** CPF **073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 12-5.942/2025

29/10/2025 10:52

(Encaminhado)

Barbara U. [TR]

[DIL - Dispensa e...]

A/C Sheila C.

CC

Bom dia Sheila,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicação agendada para 30/10/2025.

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? [illegible]

29/10/2025 10:52:52 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] **arquivou**.

29/10/2025 10:52:52 Barbara Evelin Alves Ulmer [TR] parou de acompanhar.

29/10/2025 10:57:23 Rodrigo Ribeiro [GAB] **arquivou**.

29/10/2025 10:57:23 Rodrigo Ribeiro [GAB] parou de acompanhar.

29/10/2025 11:00:39 Ricardo Luis Fiabani [CPO] **arquivou**.

29/10/2025 11:00:39 Ricardo Luis Fiabani [CPO] parou de acompanhar.

29/10/2025 11:01:34 Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

29/10/2025 11:54:13 Sidnei Ferreira Fernandes [CLC] **arquivou.**

Despacho 13- 5.942/2025

30/10/2025 13:33

(Encaminhado)

Sheila C. [DIL]

[CTS - Contratos]

A/C Renan P.

CC

Boa tarde Renan!

Processo homologado. Segue para emissão de Contrato.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? [redacted]

30/10/2025 13:33:01 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] **arquivou.**

30/10/2025 13:33:01 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] parou de acompanhar.

30/10/2025 15:05:08 Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

31/10/2025 14:58:58 Sidnei Ferreira Fernandes [CLC] **arquivou.**

Despacho 14- 5.942/2025

04/11/2025 15:30

(Encaminhado)

Renan P. [CTS]

[SDNADS - Solicit...]

CC

Renan Gustavo da Silva Pangoni

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Quem já visualizou? [redacted]

04/11/2025 15:30:37 Renan Gustavo da Silva Pangoni [CTS] **arquivou.**

04/11/2025 15:30:37 Renan Gustavo da Silva Pangoni [CTS] parou de acompanhar.

04/11/2025 15:31:26 Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

05/11/2025 08:43:33 Sidnei Ferreira Fernandes [CLC] **arquivou.**

Despacho 15- 5.942/2025

05/11/2025 09:14 (Encaminhado)

Sheila C. [SDNADS]

[SA - Secretaria ...]

CC

Bom dia!

Para informação, seguem anexos os Contratos nº 574 e 575/2025.
Os mesmos já estão lançados no sistema.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

DAF - Departamento Administrativo Financeiro

SA - Secretaria de Agricultura

Escriturária

CONTRATO_DE_COMPRA_N_575_2025_DISPENSA_079_2025_YAMADIESEL.pdf (379,88 KB) 6 downloads

CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_N_574_2025_DISPENSA_079_2025_YAMADIESEL.pdf (387,95 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

05/11/2025 09:14:59 Sheila Maria Casarotto Calça SDNADS **arquivou.**

05/11/2025 09:14:59 Sheila Maria Casarotto Calça SDNADS parou de acompanhar.

05/11/2025 10:39:03 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

05/11/2025 11:43:41 Sidnei Ferreira Fernandes CLC **arquivou.**

05/11/2025 11:43:41 Sidnei Ferreira Fernandes CLC parou de acompanhar.

03/06/2026 15:54:47 Marcos Marcelo Borges PMQ **arquivou.**

03/06/2026 15:54:47 Marcos Marcelo Borges PMQ parou de acompanhar.

08/06/2026 10:50:30 Lucenildo de Jesus Dos Santos PMQ reabriu para resolução.

Despacho 16-5.942/2025

09/07/2026 11:06

(Encaminhado)

Jerry K. DAF

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia

Segue processo para Dispensa de Licitação para Revisão de Garantia de 500 Horas de Operação da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1 pertencente a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Att

—

Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Documento_de_formalizacao_xcmg.pdf (609,02 KB) 2 downloads

ETP_REVISAO_250_HRS_XCMG.docx (431,12 KB) 3 downloads

R_G_500_HRS_R_XCMG2_Seagro.pdf (18,78 MB) 1 download

TR_Revisao_Garantia_R_XCMG2.docx (4,20 MB) 2 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

09/07/2026 11:08:16 Jerry Lucas Krieger DAF solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 16-5.942/2025 . Assinado

09/07/2026 11:08:16 Jerry Lucas Krieger DAF solicitou a assinatura de **Eliza Signor de Andrade** em Despacho 16-5.942/2025 . Assinado

09/07/2026 11:08:16 — Jerry Lucas Krieger [DAF] solicitou a assinatura de **Douglas Elias Franke** em Despacho 16-5.942/2025 . Assinado

09/07/2026 11:08:16 — Jerry Lucas Krieger [DAF] solicitou a assinatura de **Paulo Messias da Silva** em Despacho 16-5.942/2025 . Assinado

09/07/2026 11:09:58 — Jerry Lucas Krieger [DAF] assinou digitalmente **Memorando 16- 5.942/2025** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER** CPF **072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/07/2026 11:11:56 — Paulo Messias da Silva [PMQ] assinou digitalmente **Memorando 16- 5.942/2025** com o certificado **PAULO MESSIAS DA SILVA** CPF **037.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/07/2026 11:53:33 — Marcelo Morilha Teles [SA] assinou digitalmente **Memorando 16- 5.942/2025** com o certificado **MARCELO MORILHA TELES** CPF **027.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/07/2026 13:52:35 — Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

09/07/2026 14:16:10 — Douglas Elias Franke [SA] assinou digitalmente **Memorando 16- 5.942/2025** com o certificado **DOUGLAS ELIAS FRANKE** CPF **078.XXX.XXX-98** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/07/2026 16:37:05 — Eliza Signor de Andrade [SA] assinou digitalmente **Memorando 16- 5.942/2025** com o certificado **ELIZA SIGNOR DE ANDRADE** CPF **835.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/07/2026 08:44:05 — Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

Despacho 17-5.942/2025

10/07/2026 09:51

(Respondido)

Jerry K. [DAF]

[DIL - Dispensa e...]

CC

Bom Dia,
Conforme orientações passadas via Whatsapp segue TR. atualizado.

Att

—

Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

TR_Revisao_Garantia_R_XCMG2.docx **(4,20 MB)** 2 downloads

Quem já visualizou? [illegible]

10/07/2026 09:57:29 — Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

Despacho 18-5.942/2025

10/07/2026 13:26

(Encaminhado)

Sheila C. [DIL]

[TR - Termo de Re...]

A/C Barbara U.

CC

Boa tarde Bárbara!
Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.
Pode dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária
Departamento de Compras e Licitações

Quem já visualizou?

10/07/2026 13:26:23 Sheila Maria Casarotto Calça DIL **arquivou.**

10/07/2026 13:37:55 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

13/07/2026 17:26:41 Barbara Evelin Alves Ulmer TR **arquivou.**

Despacho 19-5.942/2025

13/07/2026 17:26

(Encaminhado)

Barbara U. TR

ASSJUR - Assesso...

A/C Arthur V.

CC

Boa tarde ,

Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

_

Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Termo de referência - Setor de compras de licitações

ETP_REVISAO_GARANTIA_R_XCMG2_AGRICULTURA.docx (433,86 KB) 2 downloads

R_G_500_HRS_R_XCMG2_Seagro.pdf (18,78 MB) 4 downloads

TR_REVISAO_GARANTIA_R_XCMG2_AGRICULTURA.docx (4,20 MB) 3 downloads

Quem já visualizou?

14/07/2026 07:55:15 Maiara Pasqualotto DF **arquivou.**

14/07/2026 11:00:49 Sheila Maria Casarotto Calça DIL **arquivou.**

Despacho 20-5.942/2025

14/07/2026 14:21

(Respondido)

Arthur V. ASSJUR

Envolvidos internos acompanhando

CC

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico.

Sua validade está condicionada a assinatura dos documentos essenciais que instruem os presentes autos de dispensa.

_

At.te,

Arthur Felipe Becker Vogt

Advogado - OAB/PR n.° 125.619

5942_2025_Parecer_Dispensa_Revisao_na_Garantia_XCMG_.pdf (569,30 KB) 2 downloads

Quem já visualizou?

14/07/2026 14:21:05 Arthur Felipe Becker Vogt ASSJUR **arquivou.**

14/07/2026 14:21:05 Arthur Felipe Becker Vogt ASSJUR parou de acompanhar.

14/07/2026 14:21:40 Arthur Felipe Becker Vogt [ASSJUR] assinou digitalmente **Memorando 20- 5.942/2025** com o certificado **ARTHUR FELIPE BECKER VOGT** CPF **122.XXX.XXX-66** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 21-5.942/2025

14/07/2026 14:40

(Respondido)

Sheila C. [DIL]

Envolvidos internos acompanhando
CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 15/07/2026 ás 11:30h.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

ETP_REVISAO_GARANTIA_R_XCMG2_AGRICULTURA.pdf (291,85 KB) 0 downloads

Quem já visualizou?

14/07/2026 14:40:35 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Jerry Lucas Krieger** em Despacho 21-5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:40:35 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Paulo Messias da Silva** em Despacho 21- 5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:40:36 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 21-5.942/2025 . Assinado

Despacho 22-5.942/2025

14/07/2026 14:52

(Respondido)

Sheila C. [DIL]

Envolvidos internos acompanhando
CC

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no TR. Favor, assinar o TR ate o dia 15/07/2026 ás 11:30h.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

TR_REVISAO_GARANTIA_R_XCMG2_AGRICULTURA.pdf (2,66 MB) 2 downloads

Quem já visualizou?

14/07/2026 14:52:52 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Jerry Lucas Krieger** em Despacho 22-5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:52:53 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Paulo Messias da Silva** em Despacho 22- 5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:52:54 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 22- 5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:52:54 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 22- 5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:52:55 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] solicitou a assinatura de **Marcelo Morilha Teles** em Despacho 22- 5.942/2025 . Assinado

14/07/2026 14:54:55 Sheila Maria Casarotto Calça [DIL] assinou digitalmente **Memorando 22- 5.942/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA** CPF **079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 23- 5.942/2025

14/07/2026 14:59

(Encaminhado)

Sheila C. [DIL]

[GAB - Gabinete d...]

A/C Rodrigo R.

CC

Boa tarde Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 20 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

Quem já visualizou?

14/07/2026 15:01:31 Sidnei Ferreira Fernandes [CLC] assinou digitalmente **Memorando 22- 5.942/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF **026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/07/2026 15:12:08 Paulo Messias da Silva [PMQ] assinou digitalmente **Memorando 22- 5.942/2025** com o certificado **PAULO MESSIAS DA SILVA** CPF **037.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/07/2026 15:13:22 Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**

14/07/2026 15:18:22 Ricardo Luis Fiabani [CPO] assinou digitalmente **Memorando 22- 5.942/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF **026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 24- 5.942/2025

14/07/2026 16:07

(Encaminhado)

Rodrigo R. [GAB]

[DIL - Dispensa e...]

CC

Boa tarde
Autorizo a dispensa.
att

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou?

14/07/2026 16:07:29

Rodrigo Ribeiro [GAB] assinou digitalmente **Memorando 24- 5.942/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO** CPF **073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

14/07/2026 16:07:40	Rodrigo Ribeiro [GAB] **arquivou.**
14/07/2026 16:07:40	Rodrigo Ribeiro [GAB] parou de acompanhar.
14/07/2026 16:20:47	Maiara Pasqualotto [DF] **arquivou.**
14/07/2026 16:29:04	Marcelo Morilha Teles [SA] assinou digitalmente **Memorando 22- 5.942/2025** com o certificado **MARCELO MORILHA TELES** CPF **027.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
14/07/2026 16:31:39	Marcelo Morilha Teles [SA] assinou digitalmente **Memorando 21- 5.942/2025** com o certificado **MARCELO MORILHA TELES** CPF **027.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
14/07/2026 17:12:16	Jerry Lucas Krieger [DAF] assinou digitalmente **Memorando 21- 5.942/2025** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER** CPF **072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .
14/07/2026 17:12:34	Jerry Lucas Krieger [DAF] assinou digitalmente **Memorando 22- 5.942/2025** com o certificado **JERRY LUCAS KRIEGER** CPF **072.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .
15/07/2026 07:08:33	Paulo Messias da Silva [PMQ] assinou digitalmente **Memorando 21- 5.942/2025** com o certificado **PAULO MESSIAS DA SILVA** CPF **037.XXX.XXX-64** conforme MP nº 2.200/2001 .
15/07/2026 08:56:31	Viviane Taisa Dos Santos [TR] **arquivou.**
15/07/2026 08:56:31	Viviane Taisa Dos Santos [TR] parou de acompanhar.

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 16- 5.942/2025

De: Jerry K. - DAF

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 09/07/2026 às 11:06:39

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, CPO, SA, SDNADS, CTS, DIL, PMQ, TR, DAF

RETROESCAVADEIRA XCMG2 2025

Bom dia
Segue processo para Dispensa de Licitação para Revisão de Garantia de 500 Horas de Operação da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1 pertencente a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

Att

_

Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Anexos:
Documento_de_formalizacao_xcmg.pdf
ETP_REVISAO_250_HRS_XCMG.docx
R_G_500_HRS_R_XCMG2_Seagro.pdf
TR_Revisao_Garantia_R_XCMG2.docx

Assinado por 5 pessoas: JERRY LUCAS KRIEGER, PAULO MESSIAS DA SILVA, MARCELO MORILHA TELES, DOUGLAS ELIAS FRANKE e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D183-C603-AD14-BBBA e informe o código D183-C603-AD14-BBBA

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – N° 92/2026_____

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2° do Decreto n° 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8° do Decreto n° 10.947, de 2022 e § 1° do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
20/07/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto
Revisão de Garantia de 500 Horas de Operação da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação
Prioridade alta pois se trata de cronograma obrigatório de garantia de fábrica

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação
As revisões de garantia contribuirá para manutenção e pleno funcionamento do maquinário e o mesmo estará sempre apto para usabilidade na manutenção e adequação de estradas rurais de Palotina-Pr.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.
Orientação do orçamento da concessionária prestadora do serviço e demais termos de garantia

Assinado por 5 pessoas: JERRY LUCAS KRIEGER, PAULO MESSIAS DA SILVA, MARCELO MORILHA TELES, DOUGLAS ELIAS FRANKE e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D183-C603-AD14-BBBA e informe o código D183-C603-AD14-BBBA

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.prgov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3- Peças, Lubrificantes, Deslocamento de Técnico para Execução e Horas Mão de Obra

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1	335,00	335,00
2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1	400,00	400,00
3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	UNID	1	464,00	464,00
4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	136,00	136,00
5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	148,00	148,00
6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1	456,00	456,00
7	68790	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UNID	1	335,00	335,00
8	45059	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	130,00	130,00
9	25104	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UNID	1	681,00	681,00
10	69968	MÃO DE OBRA REVISÃO	HORAS	4	330,00	1.320,00
11	69969	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	195	5,50	1.072,50
					TOTAL:	**R$ 5.477,50**

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):
Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:
Jerry Lucas Krieger
Paulo Messias da Silva

CPF:	Cargo/Função:
1 072.715.859-74	**1 Auxiliar Administrativo**
2 037.737.639-64	**2 Operador de Máquinas**
3	**3**

Assinado por 5 pessoas: JERRY LUCAS KRIEGER, PAULO MESSIAS DA SILVA, MARCELO MORILHA TELES, DOUGLAS ELIAS FRANKE e ELIZA SIGNOR DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D183-C603-AD14-BBBA e informe o código D183-C603-AD14-BBBA

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 21- 5.942/2025

De: Sheila C. - DIL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2026 às 14:40:34

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, CPO, SA, SDNADS, CTS, DIL, PMQ, TR, DAF

RETROESCAVADEIRA XCMG2 2025

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia 15/07/2026 ás 11:30h.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

–

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

Anexos:
ETP_REVISAO_GARANTIA_R_XCMG2_AGRICULTURA.pdf

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1° da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. **(Art. 18 - § 1° alínea I da Lei 14.133/2021).**

1.1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços para revisão de garantia de 500 horas de operação da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1 Chassi: XUG08703JSPA02745, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação é necessária em razão do vencimento do prazo de 500 Horas de Operação para a realização da primeira revisão do maquinário pesado, conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. A execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do veículo. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de 1° revisão obrigatória de garantia do maquinário pesado.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de 1° revisão obrigatória de garantia do maquinário pesado.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. **(Art. 18 - § 1° Alínea II da Lei 14.133/2021).**

Não se aplica, pois a mesma não foi inserida no PAC, por se tratar de objeto específico, e a Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente tem que celebrar contrato mediante o transcorrer do tempo ou do uso do maquinário pesado.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18° - § 1° alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.° 14.133, de 2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala **(Art. 18 - § 1° alínea IV da Lei 14.133/2021).**

Não houveram contratações recentes para o maquinário pesado de mesma marca e modelo.

Para essa contratação o maquinário pesado se encontra com tempo necessário para a primeira revisão de garantia.

Diante ao exposto, destaca-se no quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

quantidade:

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.
1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1
2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1
3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	UNID	1
4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1
5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1
6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1
7	68790	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UNID	1
8	45059	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1
9	25104	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UNID	1
10	69968	MÃO DE OBRA REVISÃO	HORAS	4
11	69969	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	195

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.
Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação **(Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).**
Os valores estimados para os itens foram apurados através de pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.
O valor estimado total da contratação é de R$ 5.748,80 (cinco mil setecentos quarenta e oito reais com 80 centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1	335,00	335,00
2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1	400,00	400,00
3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	UNID	1	464,00	464,00
4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	136,00	136,00

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	148,00	148,00
6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1	456,00	456,00
7	68790	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UNID	1	335,00	335,00
7	25104	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UNID	1	648,00	648,00
8	45059	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	130,00	130,00
10	69968	MÃO DE OBRA REVISÃO	HORAS	4	330,00	1.320,00
11	69969	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	195	5,50	1072,50
					TOTAL:	**R$ 5.477,50**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução **(Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).**

Elaboração de um processo Dispensa de Licitação para aquisição total e imediata, através de contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento do serviços de revisão em garantia.
Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021.
Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. **(Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).**
A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca XCMG, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; **(Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021)**.
Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores e munícipes atendidos por esta secretaria.
Veículo da frota municipal mantendo a garantia de fábrica e em boas condições de uso.

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; **(Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).**

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021)**.

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. **(Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021).** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento a população, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/06/2026	1.0	Confecção da primeira versão do documento	Jerry Lucas Krieger

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Palotina-Pr, 08 de JuLHO de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Jerry Lucas Krieger
Auxiliar de Administrativo

- Assinado digitalmente -
Paulo Messias da Silva
Operador de Máquinas

Aprovação:
O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
SR.
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MORILHA TELES, JERRY LUCAS KRIEGER e PAULO MESSIAS DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934 e informe o código 1F9A-1F3B-6EDD-8934

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F9A-1F3B-6EDD-8934

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 16:31:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 14/07/2026 17:12:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO MESSIAS DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-64) em 15/07/2026 07:08:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1F9A-1F3B-6EDD-8934

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 22- 5.942/2025

De: Sheila C. - DIL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2026 às 14:52:51

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, CPO, SA, SDNADS, CTS, DIL, PMQ, TR, DAF

RETROESCAVADEIRA XCMG2 2025

Boa tarde,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no TR. Favor, assinar o TR ate o dia 15/07/2026 ás 11:30h.
Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

–

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Departamento de Compras e Licitações

WhatsApp (44) 3649-7814

Anexos:
TR_REVISAO_GARANTIA_R_XCMG2_AGRICULTURA.pdf

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio ( ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal ( ) Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS DE OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Código Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1	335,00	335,00
2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1	400,00	400,00
3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	UNID	1	464,00	464,00
4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	136,00	136,00
5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	148,00	148,00
6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1	456,00	456,00
7	68790	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UNID	1	335,00	335,00
8		FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	130,00	130,00
9	25104	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UNID	1	681,00	681,00
10	69968	MÃO DE OBRA REVISÃO	HORAS	4	330,00	1.320,00
11	69969	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	195	5,50	1.072,50
					TOTAL:	**R$ 5.477,50**

2.2. Detalhamento do item:

2.2.1 Os itens acima são referentes à revisão de 500 horas de operação do maquinário, onde é necessário trocar filtro de combustível, filtros de óleo, filtro separador motor, filtros de ar externo e interno, filtro do tanque hidráulico, troca de óleo do motor e deslocamento técnico do mecânico da empresa contratada até o Pátio de Máquinas do Município de Palotina-Pr para realizar a mão de obra do serviço.

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.1 Não se aplica.

2.4. Descritivo Técnico:

2.4.1 Não se aplica.

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.7.1 Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atualmente o maquinário está com 495,3 horas de operação onde atingiu quantidade apta para o processo de Dispensa de Licitação já atingirá a quantia necessária de horas para a realização da segunda revisão de 500 horas de operação, não podendo passar dessa quantia de horímetro conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. Ainda a execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do mauinário. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Marcelo Mrilha Teles
Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria n° 006/2025
Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5.942/2025

4. AMOSTRAS

4.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
( ) Sim
(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:
6.1.1. Menor Preço por Item – ( );
6.1.2. Menor Preço por Lote – ( );

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

6.1.3. Menor Preço Global – (x).
6.2. A contratação por menor preço global se dá em razão dos itens e mão de obra a serem efetuados no veículo é de exclusividade da concessionária da marca XCMG, assim ficando o total dos itens e mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inc. IV alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(x) Formalização mediante Contrato – Decreto Municipal da Dispensa Nº 10.732.
( ) Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.
7.2. Agentes de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto	**Sidnei Ferreira Fernandes**
Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025	Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5.942/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
b) Contrato Social;
c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação

Não há.

9.2. Condições Especiais de Contratação

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Não há.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Logradouro: Rua 1° de Janeiro, n° 272 - Cohapar
Palotina – PR - CEP: 85.950-252
A/C de **Jerry Lucas Krieger** – Fone (44) 3649-1215

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.
10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

11.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica.
11.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica.

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

12.1. Obrigações Da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 256/2026** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 5.942/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Paulo Messias da Silva – Operador de Máquinas - Matrícula: 2931
Fiscal Suplente: Jerry Lucas Krieger – Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2988

13.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 310/2026, assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 5.942/2025,** coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 1170
Gestor Suplente: Douglas Elias Franke – Técnico Agrícola – Matrícula: 3445

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme "Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado**").
15.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Jerry Lucas Krieger – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 2988 o qual assina ao final do documento de "Documento de Determinação do Valor Estimado".

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, **CNPJ: 22.087.311/0001-72** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.
17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.
17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº , 12441, 12444,12446, 12447 (anexas) e na dotações abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0005.26.782.0015.2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

ELEMENTO DE DESPESA:

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE:
2.500.000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO ANTERIOR
1.500.000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993
Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc n° 5.942/2025.

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5.942/2025.**

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 de Julho de 2026.

Memorando 1Doc nº 5.942/2025.

Jerry Lucas Krieger – Auxiliar Administrativo
Matrícula: 2988
Responsável pela emissão do termo de referência

Marcelo Morilha Teles
Secretária Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5.942/2025

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.3.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO REVISÃO DE GARANTIA DE 500 HORAS DE OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDO

Item	Código Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1	335,00	335,00
2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1	400,00	400,00
3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	UNID	1	464,00	464,00
4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	136,00	136,00
5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	148,00	148,00
6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1	456,00	456,00
7	68790	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UNID	1	335,00	335,00
8	45059	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	130,00	130,00
9	25104	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UNID	1	681,00	681,00
10	69968	MÃO DE OBRA REVISÃO	HORAS	4	330,00	1.320,00
11	87798	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	195	5,50	1.072,50
					TOTAL:	**R$ 5.477,50**

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Jerry Lucas Krieger – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 2988, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 5.942/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

	PNCP/BPS	VALOR (R$)
I – Composição de custo com sistema governo	Contrato n° 160/2026 Município de Fazenda Rio Grande - Pr	4.167,44
	Contratação Direta n° 27/2026 do Município de São Tiago-MG	5.219,10

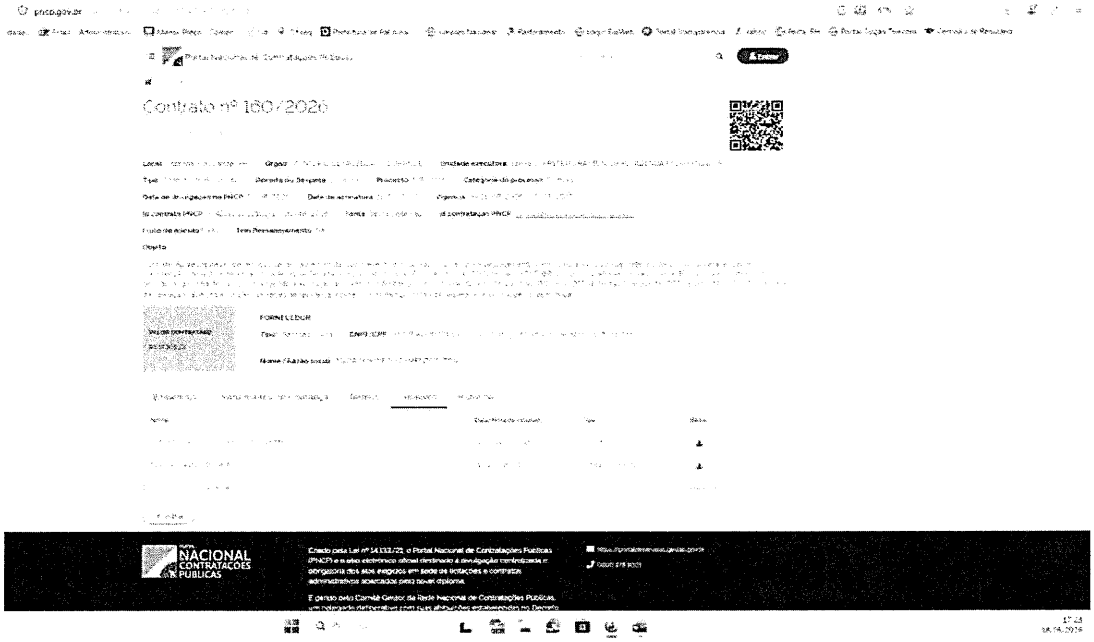

https://pncp.gov.br/app/contratos/95422986000102/2026/149

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

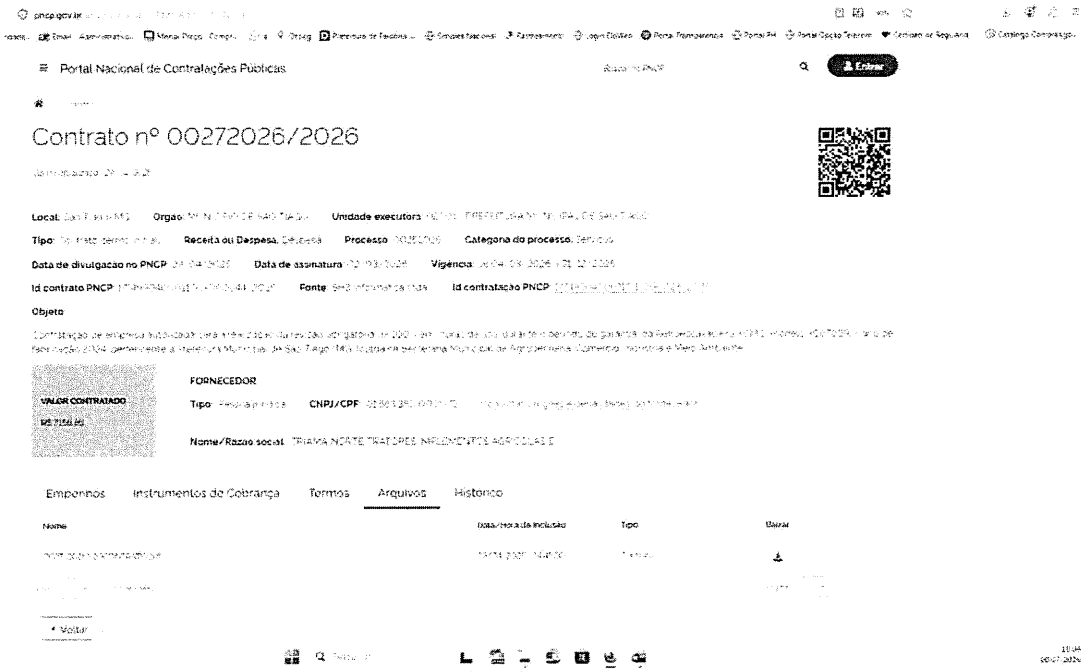

https://pncp.gov.br/app/contratos/17749904000117/2026/44

Justificativa: Foram encontrados resultados no PNCP de Contratação Direta n° 28/2025 do Município de Fazenda Rio Grande-PR e Contratação Direta n° 27/2026 do Município de São Tiago-MG.

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R$	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R$	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R$	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R$
II – Contratação Administração Pública	Contrato n° 27/2026 Município de São Tiago-MG	5.219,10	Inexigibilidade N° 051/2026 Município de Fazenda Rio Grande - Pr	4.167,44	Dispensa n° 43/2026 Município de Imbituva-Pr	5.179,50	Inexibilidade n° 25/2025 Município de Pinhalão-Pr	6.463,00
	FILTRO COMBUSTÍVEL	229,33	FILTRO COMBUSTÍVEL	523,44	FILTRO COMBUSTÍVEL	362,58	FILTRO COMBUSTÍVEL	500,00
	FILTRO DE ÓLEO		FILTRO DE ÓLEO	241,32	FILTRO DE ÓLEO	193,53	FILTRO DE ÓLEO	515,00
	FILTRO SEPARADOR MOTOR	552,47	FILTRO SEPARADOR MOTOR	170,88	FILTRO SEPARADOR MOTOR	128,16	FILTRO SEPARADOR MOTOR	550,00
	FILTRO DE AR EXTERNO	274,90	FILTRO DE AR EXTERNO	497,80	FILTRO DE AR EXTERNO	383,73	FILTRO DE AR EXTERNO	190,00
	FILTRO DE AR INTERNO		FILTRO DE AR INTERNO	109,56	FILTRO DE AR INTERNO	250,00	FILTRO DE AR INTERNO	205,00
	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	-	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	637,48	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	478,11	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	650,00
	FILTRO HIDRÁULICO DE SUCÇÃO	-	FILTRO HIDRÁULICO DE SUCÇÃO	-	FILTRO HIDRÁULICO DE SUCÇÃO	318,96	FILTRO HIDRÁULICO DE SUCÇÃO	91,00
	FILTRO DO AR CONDICIONADO	-	FILTRO DO AR CONDICIONADO	125,96	FILTRO DO AR CONDICIONADO	216,63	FILTRO DO AR CONDICIONADO	195,00
	ÓLEO DE MOTOR 15W40	452,00	ÓLEO DE MOTOR 15W40	661,00	ÓLEO DE MOTOR 15W40	661,00	ÓLEO DE MOTOR 15W40	627,00
	MÃO DE OBRA P/REVISÃO	2.520,00	MÃO DE OBRA P/REVISÃO	1.200,00	MÃO DE OBRA P/REVISÃO MAIS DESLOCAMENTO TÉCNICO	2.186,80	MÃO DE OBRA P/REVISÃO	990,00
	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.190,40	DESLOCAMENTO TÉCNICO	-			DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.950,00

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA , RICARDO LUIS FIABANI , MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Justificativa: Foram encontrados resultados PNCP de Contratação Direta n° 28/2025 do Município de Fazenda Rio Grande-PR e Contratação Direta n° 27/2026 do Município de São Tiago-MG em até 1 ano retroativo, Inexibilidade n° 25/2025 Município de Pinhalão-SC e Dispensa n°43/2026 Município de Imbituva-Pr.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

	JFAUTODIESEL	VALOR R$	MERCADO LIVRE	Valor R$	TRACTORGYN	VALOR R$	USAPARTS	VALOR R$
III– Pesquisa Internet	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	525,90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	-	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	-	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	-
	FILTRO DE ÓLEO	-	FILTRO DE ÓLEO	312,83	FILTRO DE ÓLEO	-	FILTRO DE ÓLEO	-
	FILTRO SEPARADOR MOTOR	-	FILTRO SEPARADOR MOTOR	-	FILTRO SEPARADOR MOTOR	284,33	FILTRO SEPARADOR MOTOR	-
	FILTRO DE AR EXTERNO	-	FILTRO DE AR EXTERNO	-	FILTRO DE AR EXTERNO	-	FILTRO DE AR EXTERNO	166,95
	FILTRO DE AR INTERNO	-	FILTRO DE AR INTERNO	129,89	FILTRO DE AR INTERNO	-	FILTRO DE AR INTERNO	-
	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	-	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	699,90	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	-	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	-
	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	-	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	349,00	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	-	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	-
	FILTRO DO AR CONDICIONADO	-	FILTRO DO AR CONDICIONADO	119,00	FILTRO DO AR CONDICIONADO	-	FILTRO DO AR CONDICIONADO	-
	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	-	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	732,37	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	-	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	-

Justificativa: No site oficial da montadora XCMG não consta opção de pesquisa para valor praticado em todo território nacional para as revisões, já em sitios eletrônicos foi logrado êxito na pesquisa de preços:

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Filtro de Combustível XCMG 860113205 - Genuíno

☆ ☆ ☆ ☆ ☆

Seja o primeiro a opinar

Marca: XCMG Modelo: 860113205 Disponibilidade: Imediata

Para linha(s): 860113205

R$ 525,90

R$ 499,61 à vista com desconto Pix - Vindi

ou 12x de R$ 52,19 com juros Cartão Visa - Vindi

Formas de pagamento

Comprar

https://www.jfautodiesel.com.br/filtros-combustivel



Novo

Filtro De Óleo Jm-2039 Para Escavadeiras De Esteira Xcmg Xe1

R$ 312[83]

6x R$ 52,14 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1

Ver características

https://www.mercadolivre.com.br/filtro-de-oleo-jm2039-para-escavadeiras-de-esteira-xcmg-xe1/up/MLBU3959183728?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB6657713942&from=gshop

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

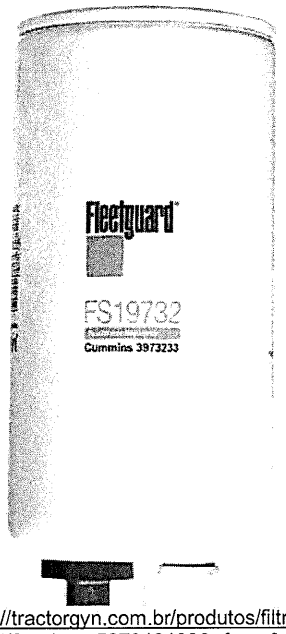

Início > Produtos >
FILTRO DE COMBUSTÍVEL - XT870 / XE215

FILTRO DE COMBUSTÍVEL - XT870 / XE215

R$284,33

Ver mais detalhes

− 1 + COMPRAR

Meios de envio

CALCULAR

Não sei meu CEP

https://tractorgyn.com.br/produtos/filtro-de-combustivel-xt870-xe215/?variant=587912462&pf=mc&srsltid=AfmBOooyQvO3UKpdEuuyhqgfN1LJcPzOmtKj-tv3dXFCKJ1rvX-rme38WSY

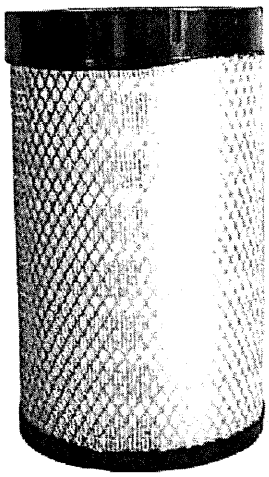

FILTRO AR EXTERNO XCMG XT870BR MWM 860138136 - AFB-FILTER

PART NUMBER:

R$ 158,60 5% no PIX

R$ 166,95 no cartão em 1x

1 ADICIONAR AO CARRINHO

Compre pelo whatsapp

Adicionar aos favoritos Criar um alerta de preço

https://www.usaparts.com.br/filtro-ar-externo-041285?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=filtro-ar-externo-041285&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=22919328911&gbraid=0AAAAAoaHRZCd6Y93bblegXRk_iBGoPosF#derivacao=8&utm_source=google&utm_medium=cpa&utm_campaign=22923328969&utm_term=&utm_content=&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD1sszzjnmc0rd40kuGSg54n4i08CK3vgCUULE3XF50ETNaN_ASMBgEaAuDREALw_wcB

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

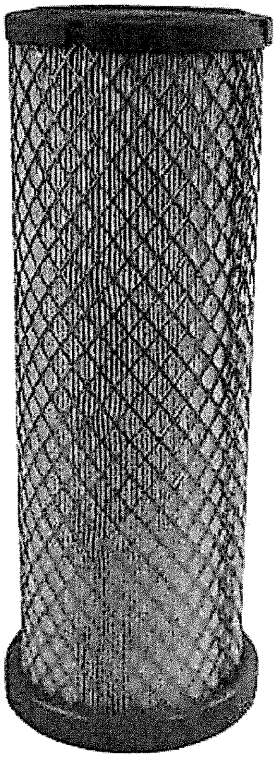

Novo

Filtro Ar Interno Xcmg Xt870br Mwm 860138137

R$ 12989

4x R$ 32,47 sem juros

Ver os meios de pagamento

https://www.mercadolivre.com.br/filtro-ar-interno-xcmg-xt870br-mwm-860138137/up/MLBU3496891960?pdp_filters=item_id%3AMLB4254485823&from=gshop&matt_tool=54176226&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855572&matt_ad_group_id=179138691571&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955511&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5753580626&matt_product_id=MLBU3496891960&matt_product_partition_id=2392575097345&matt_target_id=pla-2392575097345&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855572&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22120855572&gbraid=0AAAAAD93qcBi5WQPeD9raQekO9P6qi-K4&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD3RVWWgoDdK_mIj7vW-ZBUAnFysWhk3eKwZR0tUzmxgMAoIe6GJPS8aAv_iEALw_wcB

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Novo 3 vendidos

Filtro Hidráulico Retorno Retro Xcmg Xc870br - 803099349

5.0 ★★★★★ (1)

R$ 699⁹⁰

12x R$ 67,68

Ver os meios de pagamento

https://www.mercadolivre.com.br/filtro-hidraulico-retorno-retro-xcmg-xc870br--803099349/up/MLBU3721558606?pdp_filters=item_id%3AMLB4410367235&from=gshop&matt_tool=36018630&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354688&matt_ad_group_id=168627922730&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=728942948076&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5734961145&matt_product_id=MLBU3721558606&matt_product_partition_id=2386215233178&matt_target_id=pla-2386215233178&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354688&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354688&gbraid=0AAAAAD93qcBYGpr33yPOLs09MNXaTYLuj&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD3_jvQak6swltqth3hfV4ZnifSSx857_G1YSky-FwjuVqF-ZtGNyUEaAoEJEALw_wcB



https://www.mercadolivre.com.br/filtro-hidraulico-succao-retro-xcmg-xt870xc870br-803403761/up/MLBU3686384335?pdp_filters=item_id%3AMLB4378035211&from=gshop&matt_tool=54176226&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855572&matt_ad_group_id=179138691571&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955511&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5320414686&matt_product_id=MLBU3686384335&matt_product_partition_id=2392575097345&

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

matt_target_id=pla-2392575097345&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855572&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22120855572&gbraid=0AAAAAD93qcAUlCYt4CNMf5RtEyleniH55&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpgpoLFLgbWqGklbv4ynmomQr2zaAqcE9TiUkgoWT5tTukr_p-miBbhoCLdcQAvD_BwE

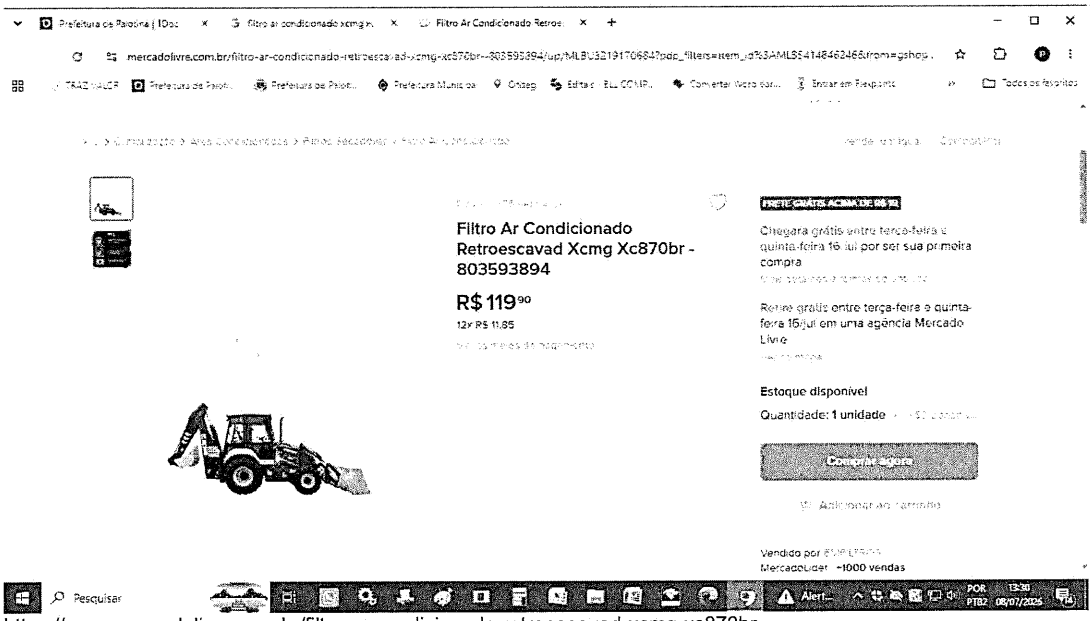

https://www.mercadolivre.com.br/filtro-ar-condicionado-retroescavad-xcmg-xc870br--803593894/up/MLBU3219170684?pdp_filters=item_id%3AMLB5414846246&from=gshop&matt_tool=26920021&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354277&matt_ad_group_id=192555053254&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=799032781645&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5540241310&matt_product_id=MLBU3219170684&matt_product_partition_id=2468026148856&matt_target_id=pla-2468026148856&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354277&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354277&gbraid=0AAAAAD93qcBaPtzAiIT30PSKGXMOLCRuc&gclid=CjwKCAjw6rfSBhAqEiwA_yocpjXnNpDSeS7AjW7-LSZ0t2sMOdzhzA_RRxTLBX-PG4uKgTsIU6Q2LRoCD0oQAvD_BwE



Oleo 15w40 Para Motor Ci4 Balde Performance Ci-4 20l

R$ 732³⁷

10x R$ 73,24 sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Volumen neto: 20 L
- Unidades por pack: 1
- Tipo de recipiente: balde.
- Protege e prolonga a vida util do motor do seu veiculo.

Ver caracteristicas

https://www.mercadolivre.com.br/oleo-15w40-para-motor-ci4-balde-performance-ci4-20l/up/MLBU3525621002?pdp_filters=item_id%3AMLB4719084589&from=gshop&matt_tool=36018630&matt_word=&

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

matt_source=google&matt_campaign_id=22090354688&matt_ad_group_id=168627923210&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=728942948094&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5551395461&matt_product_id=MLBU3525621002&matt_product_partition_id=2392001978315&matt_target_id=pla-2392001978315&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354688&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=22090354688&gbraid=0AAAAAD93qcDcLkI707FmXKNuCwWjBL6Oo&gclid=Cj0KCQjwrs7RBhDuARIsAIVfBD3Y9I2k_qvV9qiOdBW5vm9r4A1DgRNDLbhm9AIVDv94Rm7lkg2UoGsaAsDkEALw_wcB

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R$
	---	---

Justificativa: Neste caso desconsidera-se a pesquisa direta por se tratar de primeira revisão obrigatória de garantia de 500 horas de operação, onde a garantia do maquinário está condicionada ao cronograma de revisões na concessionária habilitada na região oeste do Paraná Yamadiesel de Cascavel onde também foi efetuada a entrega técnica da máquina.

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Em pesquisa ao site Menor Preço Nota Paraná, não encontrados resultados:

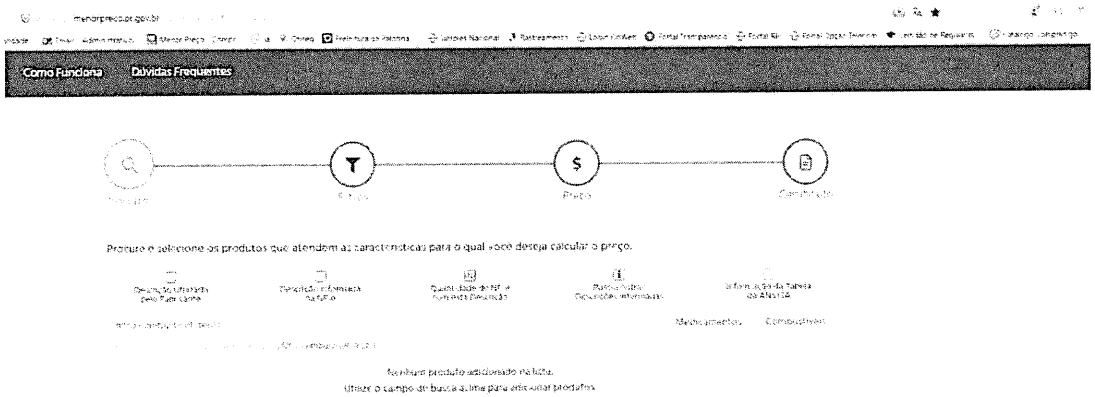

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

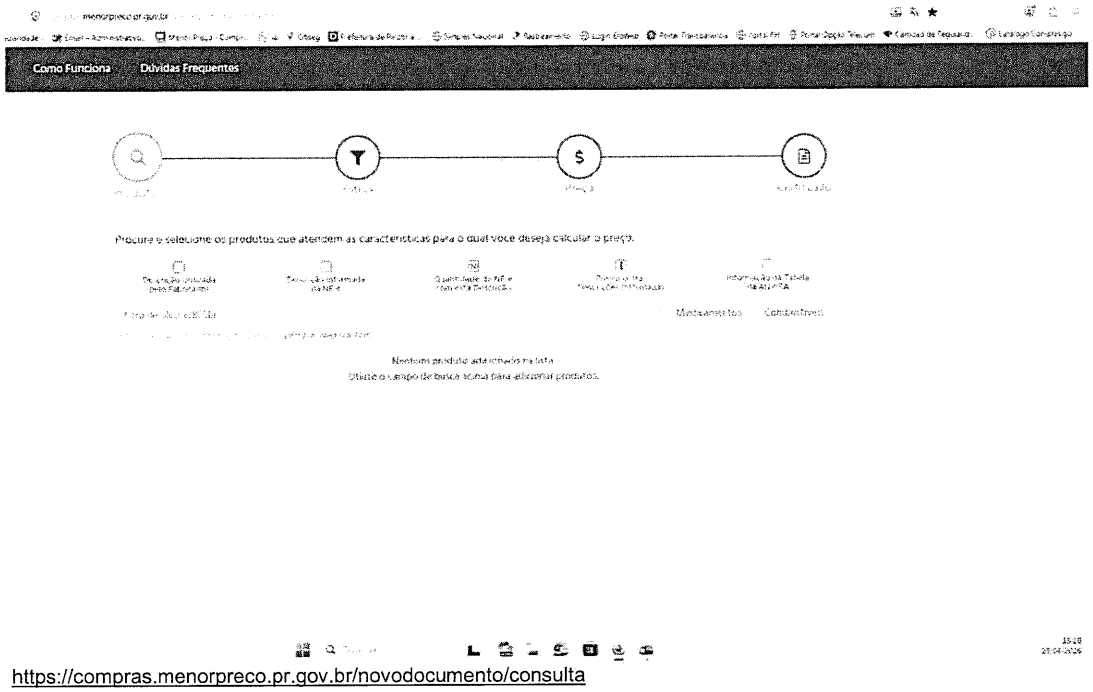

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

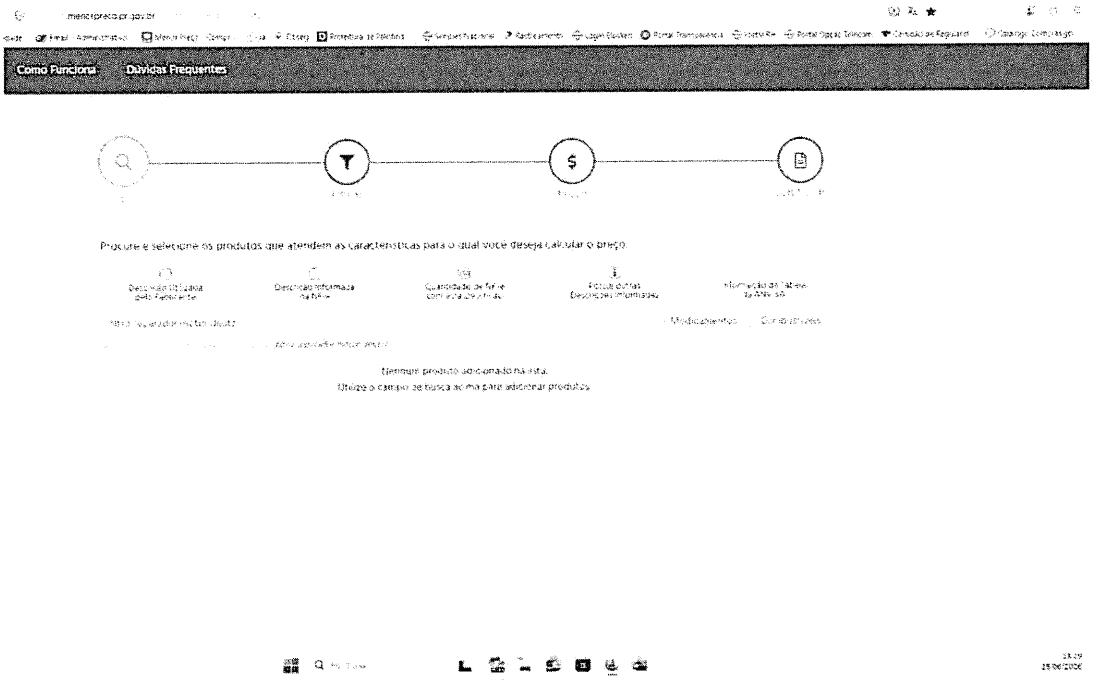

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

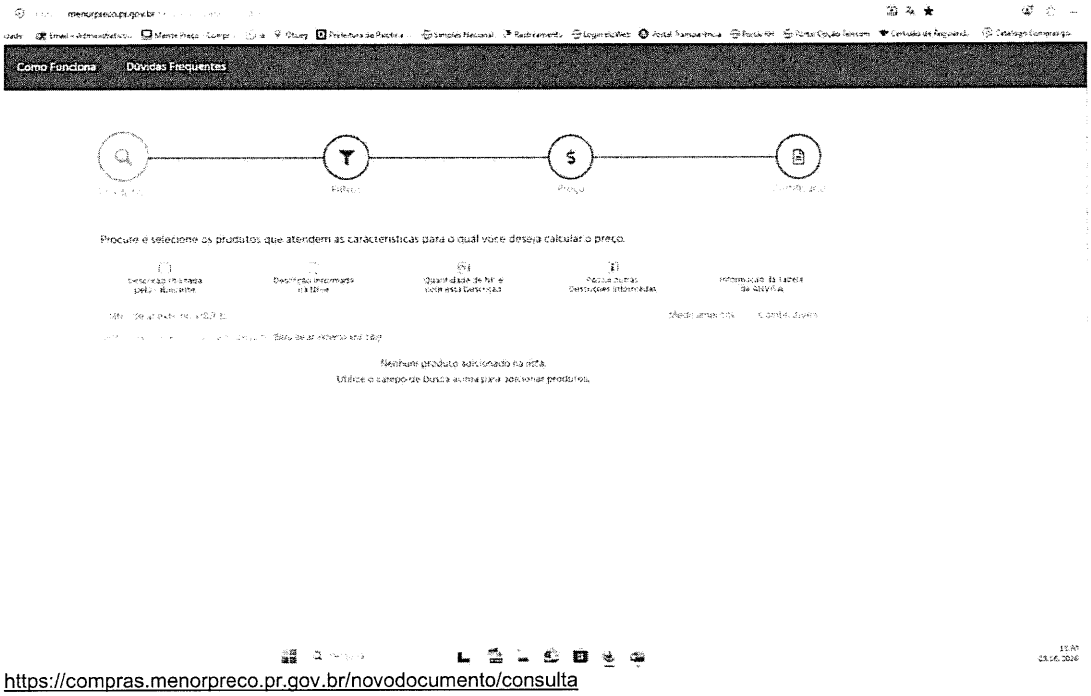

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

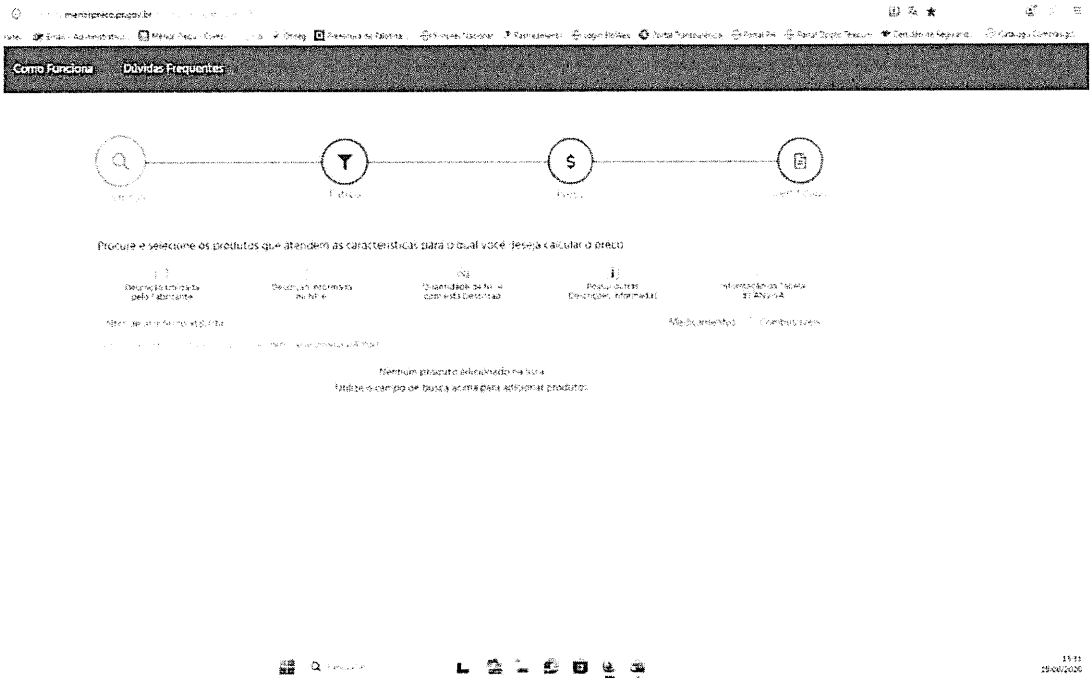

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

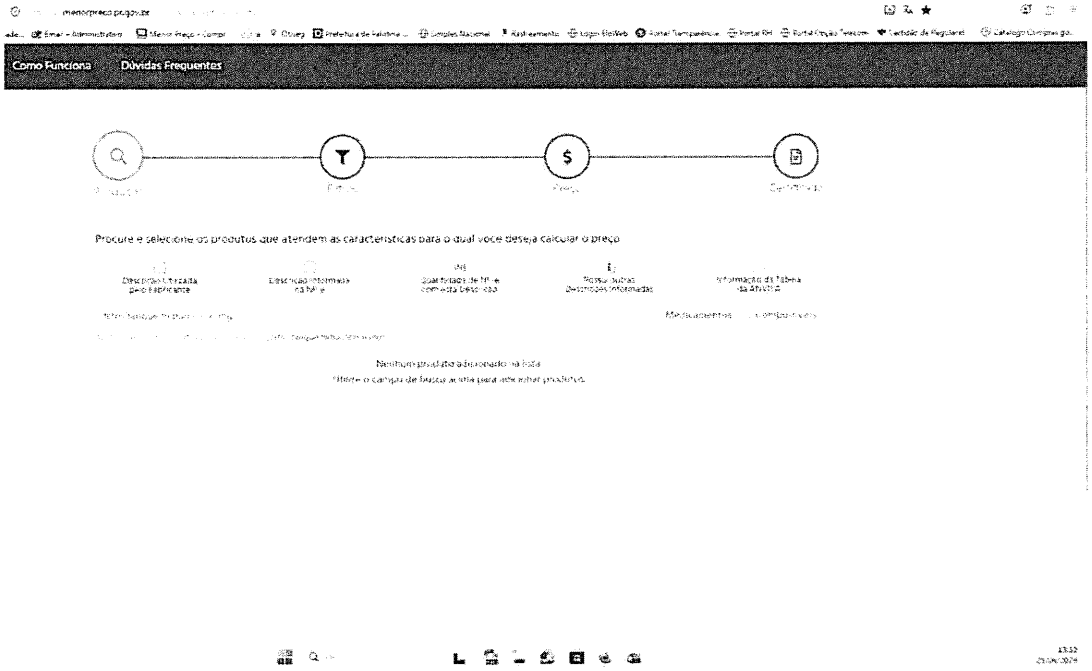

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

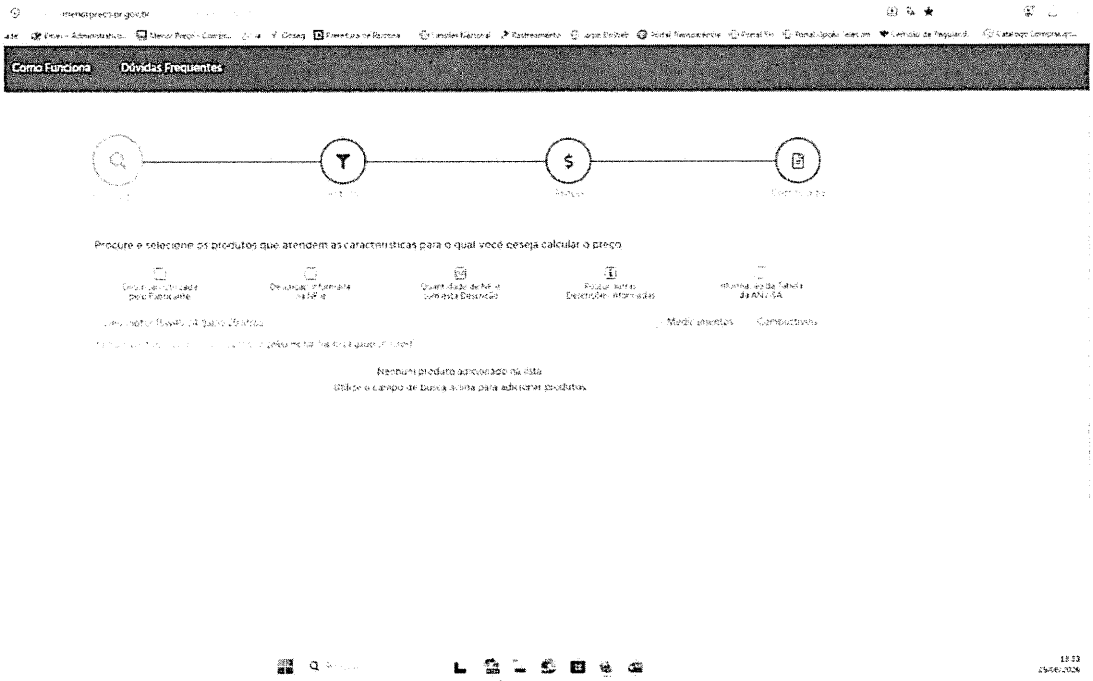

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

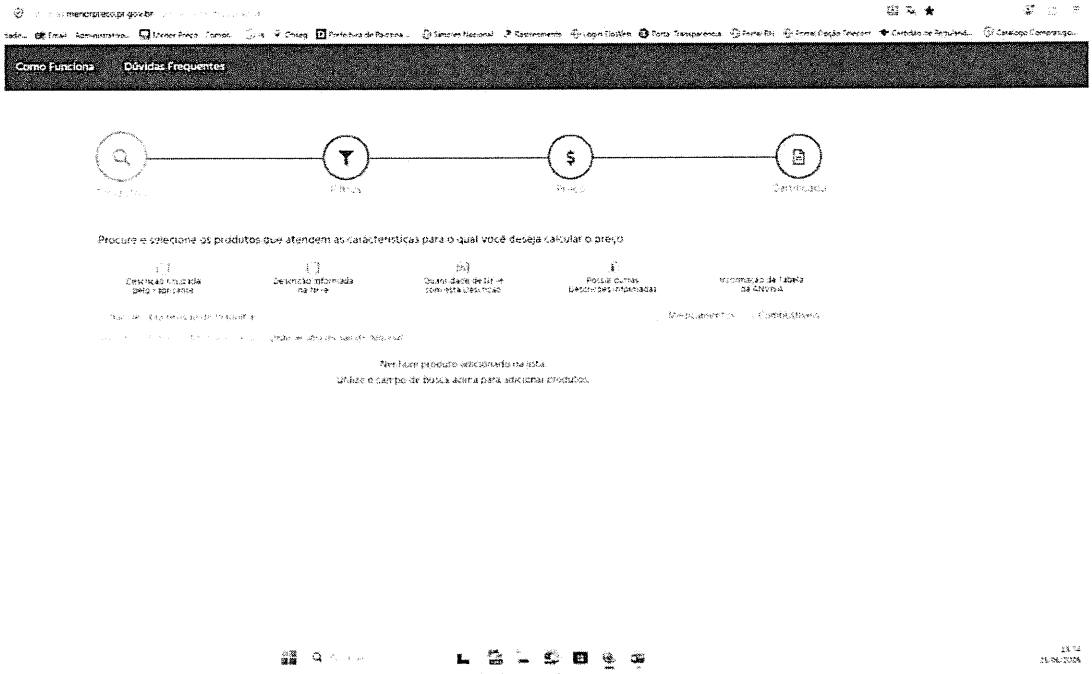

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

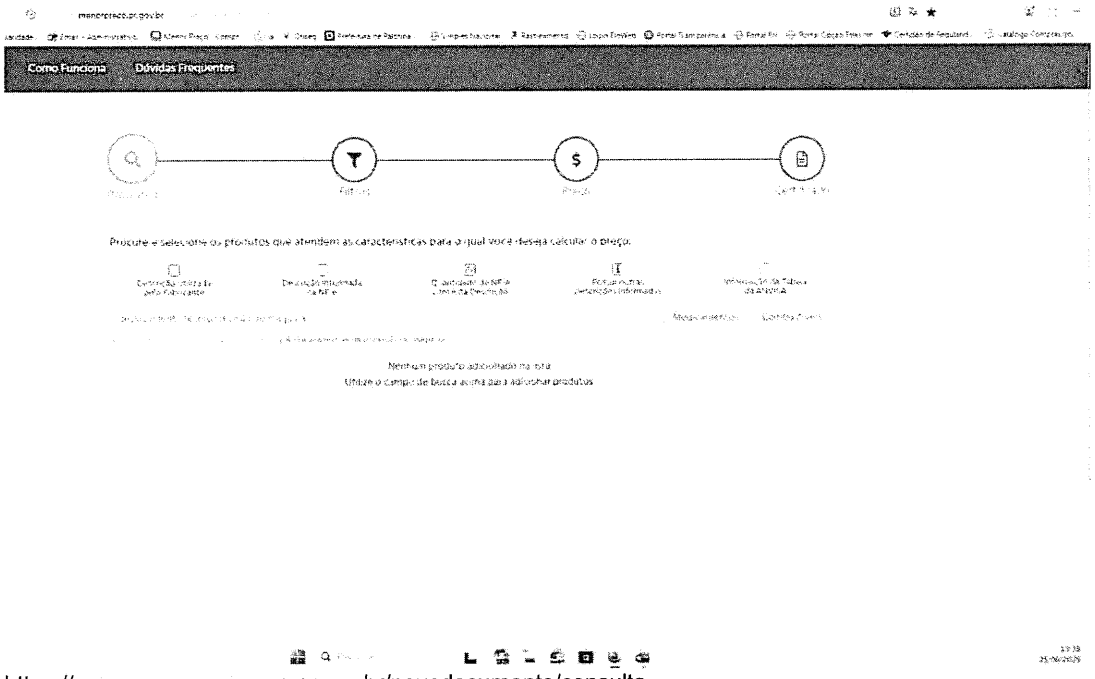

https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta orçamentária em anexo de R$ 5.477,50 pela empresa Yamadiesel visto que a mesma tem exclusividade e autorização oficial da Marca XCMG para Revisões de Garantia e onde foi feita também a entrega técnica do maquinário a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido em virtude do preço praticado será a **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 22.087.311/0001-72**

Palotina-PR, 25 de Junho de 2026.

Jerry Lucas Krieger – Auxiliar Administrativo
Matrícula: 2988
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 5.942/2025

Paulo Messias da Silva – Operador de Máquinas
Matrícula: 2931
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 5.942/2025

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA, RICARDO LUIS FIABANI, MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código item Sistema	Descrição	Unid	Qtde	Yamadiesel	Yamdiesel NF Nº 4833	Yamdiesel NF Nº 4912	Yamdiesel NF Nº 4912	Yamdiesel NF Nº 4912	Contrato nº 27/2026 Município de São Tiago-MG	Inexigibilidade Nº 051/2026 Município de Fazenda Rio Grande - Pr	Dispensa nº 43/2026 Município de Imbituva-PR	Inexigibilidade nº 25/2025 Município de Pinhalão´Pr	JFAUTODIESEL	MERCADO LIVRE	TRACTORGYN	USAPARTS
1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1	335,00	-	-	500,00	-	229,33	4.167,44	362,58	500,00	525,90	-	-	-
2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UNID	1	400,00	-	-	515,00	-		523,44	193,53	515,00	-	312,83	-	-
3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	UNID	1	464,00	-	-	370,00	-	552,47	241,32	128,16	550,00	-	-	284,33	-
4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1	136,00	-	-	190,00	-	274,90	170,88	383,73	190,00	-	-	-	166,95
5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1	148,00	-	-	205,00	-		497,80	250,00	205,00	-	129,89	-	-
6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UNID	1	456,00	-	-	-	-	-	109,56	478,11	650,00	-	699,90	-	-
7	68790	FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO	UNID	1	335,00	-	-	650,00	-	-	637,48	318,96	91,00	-	349,00		
8	45059	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1	130,00	-	-	-			-	216,63	195,00	-	119,00		
9	25104	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UNID	1	681,00	-	-	-	525,00	452,00	125,96	661,00	627,00	-	732,37	-	-
10	69968	MÃO DE OBRA REVISÃO	HORAS	4	1.320,00	1.320,00	-	-	-	2.520,00	661,00	2.186,80 (M.Obra + Deslocamento)	990,00	-	-	-	
11	87798	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	195	1.072,50	-	958,80	-	-	1.190,40	1.200,00		1.950,00	-	-	-	
			VALOR TOTAL R$		**5.477,50**												

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA , RICARDO LUIS FIABANI , MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

Assinado por 6 pessoas: SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, PAULO MESSIAS DA SILVA , RICARDO LUIS FIABANI , MARCELO MORILHA TELES e JERRY LUCAS KRIEGER

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5 e informe o código CD1F-99A3-0F41-61F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD1F-99A3-0F41-61F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SHEILA MARIA CASAROTTO CALÇA (CPF 079.XXX.XXX-76) em 14/07/2026 14:54:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 14/07/2026 15:01:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULO MESSIAS DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-64) em 14/07/2026 15:12:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 14/07/2026 15:18:20 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELO MORILHA TELES (CPF 027.XXX.XXX-58) em 14/07/2026 16:29:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JERRY LUCAS KRIEGER (CPF 072.XXX.XXX-74) em 14/07/2026 17:12:32 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/CD1F-99A3-0F41-61F5

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 19/06/2026** **Nº 12446/2026**

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Insc. Estadual:**
Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
Bairro: RONDINHA **Cidade:** Campo Largo - PR **CEP:**83.607-312
Telefone: (41)3555-3679

Diretoria de Orçamento
VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0015 GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS
Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
SubDesdobramento: 00
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2016 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R$ 590.000,00	R$ 130.358,82	R$ 1.320,00	R$ 129.038,82

Local de Entrega:

Justificativa: REFERENTE RESERVA DE SALDO PARA MÃO DE OBRA DE 4 HORAS A SER XECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE PARA REVISÃO DE GARANTIA 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	69968	MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MÁQUINA	HORAS	4,00	330,0000	1.320,00

Total: 1.320,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 19/06/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 22/06/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 22/06/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 22/06/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 19/06/2026** **Nº 12447/2026**

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Insc. Estadual:**
Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
Bairro: RONDINHA **Cidade:** Campo Largo - PR **CEP:**83.607-312
Telefone: (41)3555-3679

Diretoria de Orçamento
VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0015 GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS
Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
Vínculo PPA: 2016 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R$ 590.000,00	R$ 129.038,82	R$ 1.072,50	R$ 127.966,32

Local de Entrega:

Justificativa: REFERENTE RESERVA DE SALDO PARA DESLOCAMENTO TÉCNICO DE CASCAVEL-PR A PALOTINA-PR PARA REVISÃO DE GARANTIA 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	69969	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	KM	195,00	5,5000	1.072,50

Total: 1.072,50

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 19/06/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 22/06/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 22/06/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 22/06/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

Etapa: REJEITADO - 08/07/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: ELABORACAO - 08/07/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 08/07/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 08/07/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 08/07/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 19/06/2026** **Nº 12441/2026**

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Insc. Estadual:**
Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
Bairro: RONDINHA **Cidade:** Campo Largo - PR **CEP:**83.607-312
Telefone: (41)3555-3679

Diretoria de Orçamento
VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0015 GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS
Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Nat. da Despesa: 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
SubDesdobramento: 11 MATERIAL P\ MAN. DE MAQUINAS, EQUIP. AGRICOLAS, RODOVIARIOS, DIVERSOS E FERRAMENTAS
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 2000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EX.ANT.
Vínculo PPA: 2016 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R$ 750.000,00	R$ 425.573,17	R$ 2.404,00	R$ 423.169,17

Local de Entrega:

Justificativa: REFERENTE RESERVA DE SALDO AQUISIÇÃO DE FILTRO COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO SEPARADOR MOTOR, FILTRO DE AR INTERNO, FILTRO DE AR EXTERNO, FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO, FILTRO HIDRÁULICO SUCÇÃO E FILTRO DO AR CONDICIONADO, PARA REVISÃO DE GARANTIA 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	93949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	UNID	1,00	335,0000	335,00
1	2	2995	FILTRO DE ÓLEO	UND	1,00	400,0000	400,00
1	3	75054	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	PC	1,00	464,0000	464,00
1	4	1592	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	1,00	136,0000	136,00
1	5	1591	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	1,00	148,0000	148,00
1	6	76142	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UND	1,00	456,0000	456,00
1	7	68790	FILTRO HIDRAULICO SUCÇÃO	UNIDAD	1,00	335,0000	335,00
1	8	45059	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	1,00	130,0000	130,00

Total: **2.404,00**

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 19/06/2026** **Nº 12441/2026**

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 19/06/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 22/06/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 22/06/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 22/06/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

Etapa: REJEITADO - 08/07/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: ELABORACAO - 08/07/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 08/07/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 08/07/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 08/07/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Proc. nº _____/____
Folha nº _____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário **Data de Emissão: 19/06/2026** **Nº 12444/2026**

Fornecedor: 107457 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72 **Insc. Estadual:**
Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
Bairro: RONDINHA **Cidade:** Campo Largo - PR **CEP:**83.607-312
Telefone: (41)3555-3679

Diretoria de Orçamento
VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIEN
Função: 26 Transporte
Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0015 GESTÃO MUNICIPAL DE FROTAS E PARQUE DE MÁQUINAS
Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Nat. da Despesa: 3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
SubDesdobramento: 06 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS
Centro de Custo: -
Fonte de Recurso: 2000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EX.ANT.
Vínculo PPA: 2016 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS
Recurso: Próprio **Contrapartida:** Não **Convênio Nº.:** /
Empenho:

Processo: /
Modalidade:
Nº Licitação: /
Data Publicação:

Orçado Atual	Saldo Anterior	Valor Solicitado	Saldo a Solicitar
R$ 750.000,00	R$ 423.595,17	R$ 681,00	R$ 422.914,17

Local de Entrega:

Justificativa: REFERENTE RESERVA DE SALDO AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO 20 LITROS PARA REVISÃO DE GARANTIA 500 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA XCMG XC870BR-1

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	93952	ÓLEO DE MOTOR 15W40 C/4 4 LITROS IP	UNID	1,00	681,0000	681,00

Total: 681,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 19/06/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 22/06/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 22/06/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 22/06/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

Etapa: REJEITADO - 08/07/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: ELABORACAO - 08/07/2026
JERRY LUCAS KRIEGER
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 08/07/2026
Marcelo Morilha Teles
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 08/07/2026
Luciano da Silva
- Matrícula:

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 08/07/2026
Luis Fernando Lofh
- Matrícula:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540
Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312
Cidade : CAMPO LARGO UF: PR
Telefone : (41)3555-3723 **Fax:** /
Site :
E-Mail : adm@yamadiesel.com.br
CNPJ : 22.087.311/0001-72 **IE :** 9069004080

Orçamento Nº : 38957

Data Emissão : 07/07/2026 **Data Impressão :** 07/07/2026 **Data da validade :** 21/07/2026
Tipo Movimento : 1 - VENDAS **Vendedor :** 81 - MATH CASC.

Cliente : 000349 - MUNICIPIO DE PALOTINA
Telefone : 44-3649-7800 **Celular:** 44 - 99824-4511
A/C :
E-Mail: obras@palotina.pr.gov.br **CPF/CNPJ :** 76.208.487/0001-64

Endereço : RUA ALDIR PEDRON , 898 **Bairro :** CENTRO **CEP :** 85950-011
Cidade : PALOTINA **Estado :** PR
Complemento: **Insc. Estadual :** ISENTO

Transportadora : **Tipo Frete :** (Sem frete)

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantid	Valor Unit.	%IPI	Valor IPI	Valor ST	%Desc	Valor Geral
001	00000253	FILTRO DE COMBUSTIVEL DEUTZ - XT870BR/XC870BRI NCM: 8421.23.00-00 Cest: 01.037.00 A: 14,5cm // B: 9,5cm // C: 1,5cm // PESO: 0,75	XCMG	UN	1,00	335,000	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00
002	00003039	FILTRO DE OLEO - XC870BR NCM: 8421.23.00-00 Cest: 01.037.00 A: 21,5cm // B: 9,5cm // C: 9,3cm // D: 2,35cm // PESO: 0,85	XCMG	UN	1,00	400,000	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
003	00005747	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ - XT870 NCM: 8421.23.00-00 Cest: 01.037.00	Geral	PC	1,00	464,000	0,00	0,00	0,00	0,00	464,00
004	00005449	FILTRO DE AR EXTERNO - XT870BR NCM: 8421.99.99-00 Cest:	XCMG	UN	1,00	136,000	0,00	0,00	0,00	0,00	136,00
005	00005450	FILTRO DE AR INTERNO - XT870BR NCM: 8421.99.99-00 Cest:	Geral	UN	1,00	148,000	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00
006	00002114	FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO - XT870BRII/XC870BRI NCM: 8421.29.90-00 Cest: A: 31,5 // B: 8,1 // C: 7 // D: 14,4 // E: 9,7 // F: 8,2 // G: 5,1 // PESO: 2,7	XCMG	UN	1,00	456,000	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00
007	00000256	FILTRO HIDRAULICO SUCCAO DEUTZ - XT870BR/XC870BRI NCM: 8421.29.90-00 Cest: A: 23cm // B: 10,3cm // C: 7cm // D: 6,1cm // PESO: 0,55	Geral	PC	1,00	335,000	0,00	0,00	0,00	0,00	335,00
008	00007280	FILTRO DO AR CONDICONADO - XT870BRI NCM: 8421.39.90-00 Cest:	XCMG	UN	1,00	130,000	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
009	00002170	OLEO DE MOTOR IPIRANGA 15W40 CI4 GALAO 20 LITROS NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00	IPIRANGA	UN	1,00	681,000	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00

Item	Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Vlr. Desc.	Valor ISS	Valor Geral
001	0001	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	4,00	330,00	0,00	3,00	1.320,00
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇC	195,00	5,50	0,00	3,00	1.072,50

Valor dos Produtos :	3.085,00
Desconto itens :	0,00
Valor do IPI :	0,00
Valor do ICMS :	90,48
Valor do ICMS ST :	0,00
Valor FCP ST :	0,00
Valor dos Serviços :	2.392,50
Desconto serviços:	0,00
Valor do ISS :	3,00
Desconto :	0,00
Acréscimo :	0,00
Frete :	0,00
Total Geral :	5.477,50

Condições de Pagamento

Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD

Data Entrega: **07/07/2026**

Observação: REVISÃO 500H - XC870BRI - XUG08703JSPA02745

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ - CNPJ: 22.087.311/0001-72

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540, BAIRRO: RONDINHA
CAMPO LARGO - PR - CEP: 83607-312
Fone: (41)3555-3723
Email: adm@yamadiesel.com.br Inscrição Municipal: 19193

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - SÉRIE Única

Autenticidade:
74811012251553129502208731120251273997 75

Data:	Hora:	Número:	Situação:
10/12/2025	15:53:12	000004833	Emitido

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME: MUNICIPIO DE PALOTINA
ENDEREÇO: RUA ALDIR PEDRON **CPF/CNPJ:** 76.208.487/0001-64
BAIRRO: CENTRO **CEP:** 85950000 **CIDADE:** PALOTINA **Nº:** 898 **UF:** PR

OBSERVACOES: REVISAO 250HRS XC870BR

DADOS DA FATURA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
20553/2025-1/1	09/01/2026	1.071,84						

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço:	Local Prest.	Alíq.	Sit. Trib	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
0001 MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	77399	3,00%	TIRF	1.320,00	0,00	39,60

Controle de Gestão dos Contratos
Contrato Nº

Servidor Designado
Nome: Eliza Signor de Andrade
CPF: CPF: 835.769.089-00
Município de Palotina

Marcelo Morilha Teles
Portaria Nº 006/2025
Secretário de Agronegócio
e Meio Ambiente

Termo de Recebimento
Data:

Fiscal do Contrato
Nome:
CPF: Jerry Lucas Krieger
CPF 072.715.859-74
Prefeitura Mun. de Palotina

Total Serviços	Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Acréscimo	Valor Total da Nota
1.320,00	1.320,00	0,00	39,60	0,00	0,00	1.320,00
IR	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**	**RPS**	**PIS**	**VALOR LIQUIDO**
63,36	145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,84

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO
Secretaria Municipal de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - SÉRIE Única
NFs-e emitida através da Internet, administrada por:
Prefeitura Municipal de CAMPO LARGO

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03:
14010 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço: **77399 - PALOTINA - PR**

Outras Informações:
TIRF - Tributada integralmente com ISSRF.
Data de vencimento do ISS desta NFs-e: 15/01/2026
A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.atende.net/datacenter

Dados Adicionais:
Empenho: 20553/2025

Desenvolvido por Syscomp Software - www.syscomp.com.br [2.0749.0000.0310.1933].

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ, O(S) SERVIÇOS(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NFS-e Nº 000004833 Série ÚNICA
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
(41)3291-5168
fiscalizacaotributaria@campolargo.pr.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
41042041222087311000172000000000491226020000000007

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
4912	20/02/2026	20/02/2026 16:36:16
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
4912	1	20/02/2026 16:36:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e — Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
22.087.311/0001-72	19193	(04) 13555-3723

Nome / Nome Empresarial
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA

E-mail
contato@yamadiesel.com.br

Endereço	Município	CEP
Alcides Valentino Zanella, 540, Centro	Campo Largo - PR	83607-312

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Não optante	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
76.208.487/0001-64	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE PALOTINA

E-mail
contabilidadepmp@gmail.com

Endereço	Município	CEP
RUA ALDIR PEDRON, 898, CENTRO	Palotina - PR	85950-011

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	-	Campo Largo - PR	-

Descrição do Serviço
DESLOCAMENTO DE TECNICO P EXECUCAO DE SERVICOS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Campo Largo - PR	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 958,80	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 958,80	3,00%	Retido pelo Tomador	R$ 28,76

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP Retido	PIS/COFINS/CSLL Retidos	
R$ 46,02	-	-	
PIS Devido	**COFINS Devido**	**Retenção do PIS/COFINS/CSLL**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	R$ 46,02

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 958,80	R$	R$	R$ 28,76
IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL	**PIS/COFINS Devidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 46,02	-		**R$ 884,02**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
R$ 128,96	R$ 0,00	R$ 31,54

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Deslocamento mecanico de CascavelPR ate PalotinaPR revisao da retroescavadeira XCMG XC870BR1 Deslocamento mecanico de CascavelPR ate PalotinaPR revisao da retroescavadeira XCMG XC870BR1 Deslocamento mecanico de CascavelPR ate PalotinaPR revisao da retroescavadeira XCMG XC870BR1 | NBS: 120018900

Controle de Gestão dos Contratos
Contrato Nº
Eliza Signor de Andrade
CPF: 835.769.089-00
Município de Palotina
Servidor Designado
Nome:
CPF:

Termo de Recebimento
Data:
Jerry Lucas Krieger
CPF 072.715.859-74
Prefeitura Mun. de Palotina
Fiscal do Contrato
Nome:
CPF:

Marcelo Morilha Teles
Portaria Nº 006/2025
Secretário de Agronegócio
e Meio Ambiente

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 24/11/2025 Destinatário: MUNICIPIO DE PALOTINA — Valor da Nota: 2.430,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.015.890 SÉRIE 001

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
RONDINHA CAMPO LARGO
PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723
FAX:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.015.890
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4125 1122 0873 1100 0172 5500 1000 0158 9010 0287 7191

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDA MERCAD.ADQUIRIDAS TERCEIROS	141250400073030 24/11/2025 16:33:47-

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
9069004080		22.087.311/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PALOTINA	76.208.487/0001-64	24/11/2025

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAIDA/ENTRADA
RUA ALDIR PEDRON, 898	CENTRO	85950-000	24/11/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PALOTINA	44-3649-7800	PR	ISENTO	16:33:43

DADOS DA FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
20555/2025-1-1/1	24/12/2025	2.400,84						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
370,00	72,15	0,00	0,00	2.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10,000				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.DESC	V.LIQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00000253	FILTRO DE COMBUSTIVEL DEUTZ - XT870BR/XC 870BRI	84212300	260	5405	UN	1,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003039	FILTRO DE OLEO - XC870BR	84212300	060	5405	UN	1,00	515,00	0,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005449	FILTRO DE AR EXTERNO - XT870BR	84219999	060	5405	UN	1,00	190,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005450	FILTRO DE AR INTERNO - XT870BR	84219999	060	5405	UN	1,00	205,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003030	FILTRO HIDRAULICO TRANSMISSÃO XC870BR	84212990	260	5405	UN	1,00	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00005747	FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ - XT870	84219999	200	5102	PC	1,00	370,00	0,00	370,00	370,00	72,15	0,00	19,50	0,00

Controle de Gestão dos Contratos
Contrato Nº

Servidor Designado
Nome: Eliza Signor de Andrade
CPF: CPF: 835.769.089-00
Município de Palotina

Marcelo Morilha Teles
Portaria Nº 006/2025
Secretário de Agronegócio
e Meio Ambiente

Termo de Recebimento
Data:

Fiscal do Contrato
Nome:
CPF: Jerry Lucas Krieger
CPF 072.715.859-74
Prefeitura Mun. de Palotina

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lei 12.741, Val Aprox Trib F=R$ 424,79 (17,48%) E=R$ 291,60 (12,00%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 80DB15 REVISAO 250HRS XC870BR *Prazos de devolução conforme Art 49 da defesa ao consumidor IR Mercadorias 1,20% conforme Instrução Normativa RFB n. 1234/ 2012. Empenho: 20555/2025 Pedido: 14836 Vendedor: 51 PV CASCAV	

Desenvolvido por Syscomp Software - www.syscomp.com.br

RECEBEMOS DE YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ, O(S) PRODUTO(S) CONSTANTE(S) DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Emissão: 10/12/2025 Destinatário: MUNICIPIO DE PALOTINA Valor da Nota: 1.040,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.016.072 SÉRIE 001

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
RONDINHA CAMPO LARGO
PR - 83607-312 FONE: (41)3555-3723
FAX:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.016.072
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4125 1222 0873 1100 0172 5500 1000 0160 7215 5781 7927

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VDA MERCAD.ADQUIRIDAS TERCEIROS	141250424670415 10/12/2025 15:00:46-

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
9069004080		22.087.311/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PALOTINA			76.208.487/0001-64		10/12/2025
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA SAIDA/ENTRADA**
RUA ALDIR PEDRON, 898			CENTRO	85950-000	10/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
PALOTINA	44-3649-7800	PR	ISENTO		15:00:43

DADOS DA FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
20556/2025-1-1/1	09/01/2026	1.037,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4,000				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.LIQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS	IPI
00007840	OLEO LUBRAX TOP TURBO 15W40 CI4 BB 20L	27101932	060	5656	GL	1,00	515,00	0,00	515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002171	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 4 LITROS IP	27101932	060	5656	UN	3,00	175,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Gestão dos Contratos
Contrato Nº
Servidor Designado
Nome: Eliza Signori de Andrade
CPF: CPF: 835.769.089-00
Município de Palotina

Marcelo Morilha Teles
Portaria Nº 006/2025
Secretário de Agronegócio
e Meio Ambiente

Termo de Recebimento
Data:
Fiscal do Contrato
Nome:
CPF:
Jerry Lucas Krieger
CPF 072.715.859-74
Prefeitura Mun. de Palotina

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Lei 12.741, Val Aprox Trib F=R$ 139,88 (13,45%) E=R$ 124,80 (12,00%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br - 1C2537 REVISAO 250HRS XC870BR *Prazos de devolução conforme Art 49 da defesa ao consumidor IR Lubrificante 0,24% R$ 2,60 na Instrução Normativa RFB n. 1234/ 2012. Empenho: 20556/2025 Pedido: 14914 Vendedor: 51 PV CASCAV	


0195.3h

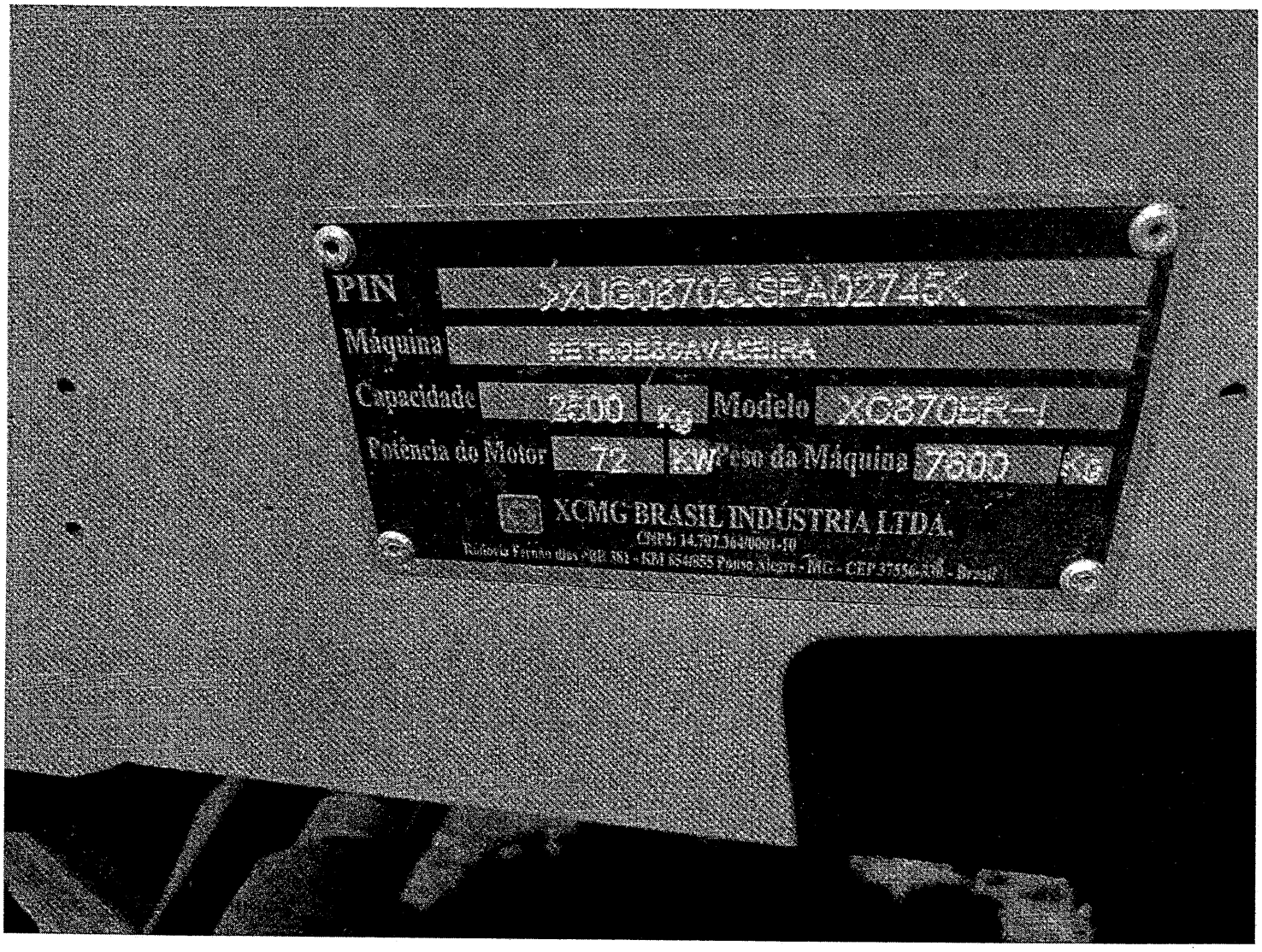
PIN
Máquina
Capacidade
2500
Modelo
Potência do Motor
72
Peso da Máquina
7600
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

SOLID TO
SUCCEED

ANEXO 01 – LISTA DE ITENS SEM COBERTURA

01. Itens sem cobertura de Garantia

Estão excluídas da cobertura de garantia as peças que são suscetíveis a perdas, desgaste, envelhecimento e quebras após o uso do produto, tais como: peças de borracha (plástico), pneus, amortecedores, sapatas e lonas de freio, limpadores e palhetas, correias, elementos de vedação, fixadores padrão, espelhos e vidros, refletores, adesivos e etiquetas, escovas de carbono, filtros, embreagens, suportes de guia, rolos, suporte de morsa e bloco deslizante da cabeça motriz.

Estão excluídos da cobertura de garantia os seguintes componentes elétricos: lâmpadas e luzes, fusíveis, chicotes elétricos, conectores, rádios, baterias, isqueiros e outras peças similares.

Estão excluídos da cobertura de garantia os seguintes produtos: lubrificantes, aditivos, óleos, graxas, anticongelantes, fluidos de arrefecimento, varetas e mostradores de nível, pintura, diversos filtros e rótulos.

Estão excluídas da cobertura de garantia as seguintes peças: dentes da caçamba, pinos, buchas, bits, ponteiras, tubo do escapamento, proteções de plástico, paralamas, cesto de plataforma, corrimão, degrau, escada, material rodante, tanques de armazenamento de fluido de ar-condicionado, lâminas, amortecedores, peças de borracha, correias, abraçadeiras, tiras de borracha, prensas de corda, polias, controles deslizantes, mangas de cobre, chaves de acionamento do cabeçote motorizado, teclas de pressão do cabeçote motorizado, picaretas, porta-picaretas, recipientes de drenagem do tubo de perfuração, tubos de perfuração mola, amortecedor de borracha do tubo de perfuração, ponto de travamento do tubo de perfuração, bucha da roda traseira e tubo de perfuração personalizado.

Considera-se um componente de manutenção diária as seguintes atividades: limpeza, troca de filtros, ajuste de freios, motores e outras peças que necessitam de inspeção e ajustes regulares.

Por favor, verifique os cabos de aço ao retirar o veículo e substitua-o se houver qualquer problema de qualidade. Qualquer dano causado pelo uso após a retirada do veículo não será coberto.

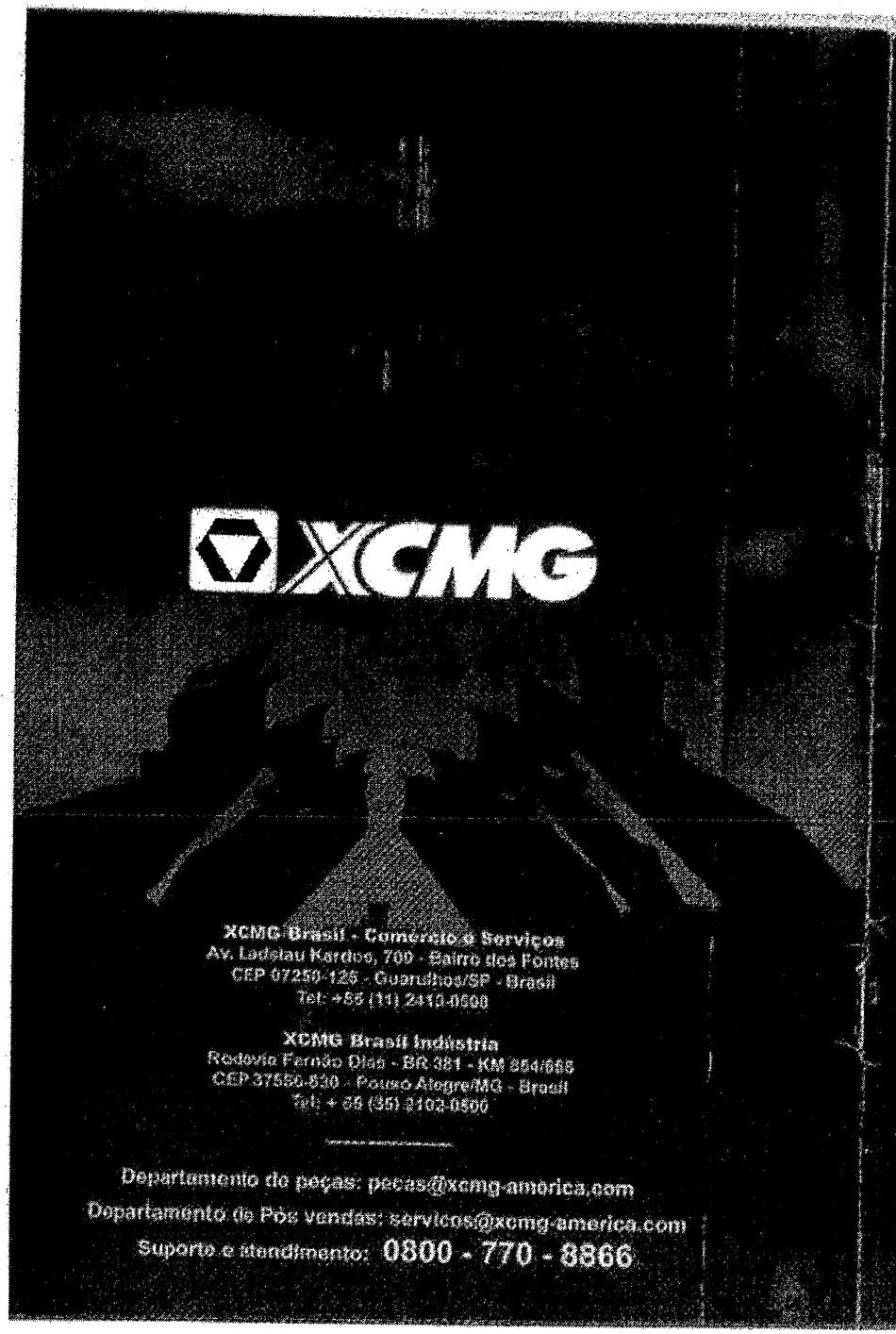
XCMG
XCMG Brasil - Comércio e Serviços
Av. Ladislau Kardec, 700 - Bairro dos Fontes
CEP 07250-125 - Guarulhos/SP - Brasil
Tel: +55 (11) 2410-0500
XCMG Brasil Indústria
Rodovia Fernão Dias - BR 381 - KM 864/865
CEP 37550-830 - Pouso Alegre/MG - Brasil
Tel: + 55 (35) 3102-0500
Departamento de peças: pecas@xcmg-america.com
Departamento de Pós vendas: servicos@xcmg-america.com
Suporte e atendimento: 0800 - 770 - 8866

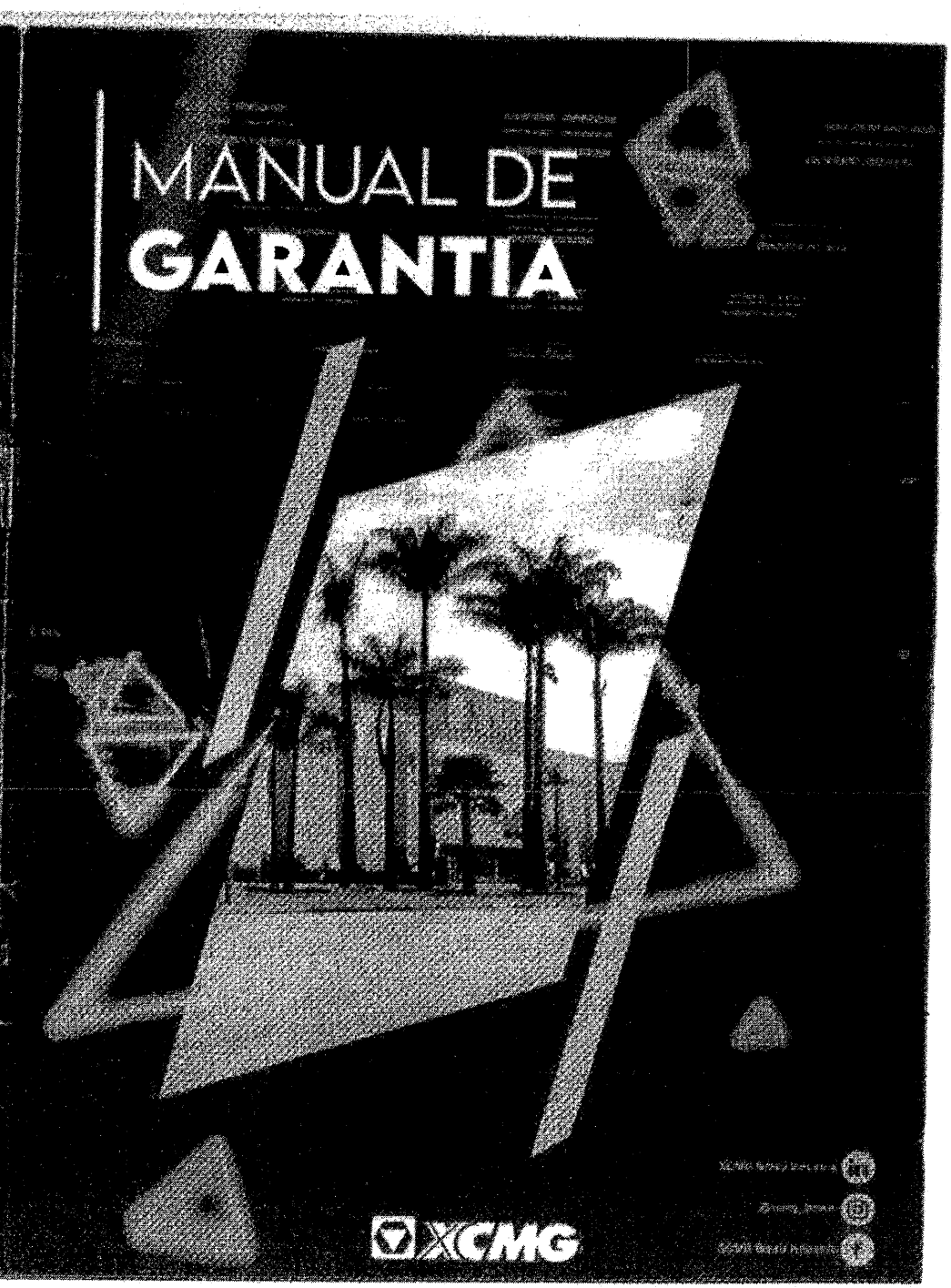
MANUAL DE
GARANTIA
XCMG

MANUAL DE GARANTIA

INTRODUÇÃO

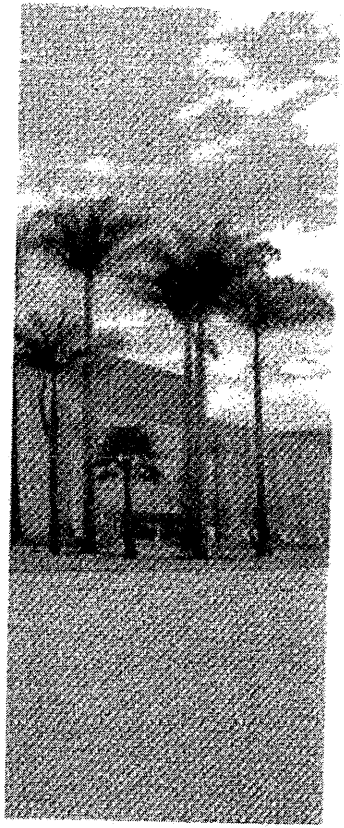

PREZADO CLIENTE

Obrigado por escolher os produtos da XCMG Brasil. Este Manual de Garantia visa possibilitar para que você usufrua dos melhores serviços fornecidos pela nossa empresa.
Antes de utilizar o nosso produto, leia atentamente o "Manual de Operação e de Manutenção" e os demais documentos técnicos que acompanham o produto. Recomendamos que sejam seguidas as instruções estabelecidas referentes às manutenções preventivas contidas no manual de manutenção.
A não realização das revisões nos períodos estipulados acarretará na perda da garantia do equipamento.
Na hipótese do produto adquirido vier a apresentar vícios de fabricação, contate imediatamente a XCMG para fazer uso da garantia, inclusive em caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato conosco através do nosso telefone: 0800 770 8866.
Esta garantia aplica-se apenas aos produtos adquiridos e utilizados no Brasil, considerando-se válida a partir da entrega técnica do equipamento.
A XCMG se reserva ao seu direito sobre os produtos e os seus componentes por ela manufaturados, inclusive com objetivo de buscar melhorias contínuas, poderá fazer o uso do direito em realizar alterações e modificações pertinentes nos seus produtos, além do direito de encerrar alguma linha de produção de seus produtos a qualquer momento, em conformidade com a legislação aplicável.

A XCMG detém todos os direitos autorais sobre o conteúdo deste manual, sendo proibida a sua reimpressão, reprodução ou tradução, a qualquer título, de maneira parcial ou integral, sem a prévia autorização por escrita pela XCMG.
Esta garantia está relacionada à manutenção do produto e outros fins que poderão ser interpretados pela XCMG.
Este manual de garantia contém tópicos relacionados sobre as manutenções preventivas e corretivas dos produtos da nossa marca, e a XCMG se reserva no direito sobre a interpretação e a explicação final do seu conteúdo.

XCMG Brasil Indústria LTDA.

1 | GARANTIA

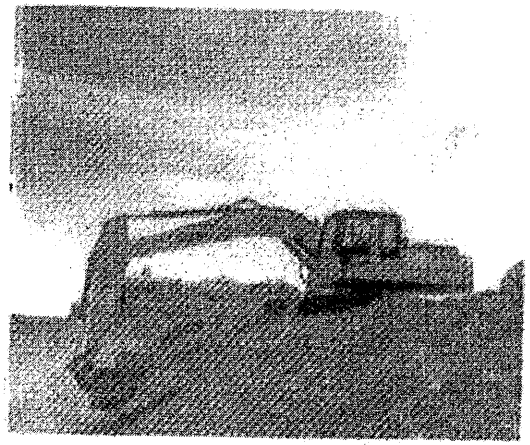

DEFINIÇÕES

1. Produtos XCMG: Produtos fabricados e/ou importados pela XCMG Brasil Indústria LTDA.;
2. Concessionárias XCMG: Empresas autorizadas pela XCMG Brasil Indústria LTDA, habilitadas para revender seus produtos e serviços;
3. Unidades de serviços XCMG: Empresas reconhecidas ou autorizadas pela XCMG Brasil Indústria LTDA para prestar serviços de assistência técnica nos seus equipamentos;
4. Cliente: Pessoa física ou jurídica adquirente de produtos da XCMG Brasil diretamente de fábrica ou através de suas concessionárias.

1.1 PERÍODO DE GARANTIA

O período de garantia deverá ser respeitado, tendo um intervalo mínimo previsto pelo Código Civil Brasileiro e/ou pelo Código de Defesa do Consumidor e em consonância com o contrato assinado.
Algumas situações previsíveis e possíveis:
Durante o período coberto pela garantia, a XCMG realizará, sem qualquer ônus ao Cliente, as intervenções técnicas necessárias para sanar eventuais vícios ou falhas de fabricação, desde que não tenham sido causados pelo mal uso do equipamento ou pela ausência de manutenções preventivas pré-estabelecidas no manual de manutenção. Para tanto, a XCMG Brasil Indústria LTDA se compromete a fornecer gratuitamente a mão de obra e as peças de reposição para os equipamentos adquiridos pelo seu cliente durante este período.
Durante a vigência desta garantia, além da XCMG Brasil, somente as unidades de serviços e concessionárias autorizadas da XCMG poderão realizar intervenções técnicas nos produtos e/ou fornecer as peças a serem utilizadas para sanar as falhas contempladas neste manual. A utilização de serviços e/ou de peças de reposição não autorizadas/aprovadas pela XCMG implicará na perda desta garantia.
Quando houver necessidade para substituição de peças que apresentarem falhas, as peças com falha deverão ser retornadas para fábrica conforme normas de garantia. O não retorno destas peças substituídas poderá resultar na perda da garantia do produto, desde que esteja em consonância com as normas previstas em lei.
A XCMG se reserva ao direito na escolha dos métodos e tecnologias de reparo a serem utilizados nos atendimentos.

GARANTIA

ESCOPO DE GARANTIA

período de garantia dos produtos comercializados a XCMG Brasil se inicia no momento da entrega produtos ao cliente (com base na "Ficha da rega Técnica"). E quando utilizado em condições mais e seguindo rigorosamente o "Manual de eração e Manutenção", o período de garantia dos dutos XCMG para o equipamento é de 12 meses 1000 horas, o que ocorrer primeiro. Quando a avadeira ou a retroescavadeira for equipada com ipedor, a garantia será de 6 meses ou 500 horas, ue ocorrer primeiro. Caso houver outra cláusula de antia para a máquina inteira no contrato de venda, período de garantia for superior a 12 meses ou 0 horas, a política de garantia de qualidade inada no contrato será aplicável apenas para o 1.2.2, sendo o período de garantia para o ante do conteúdo permanece inalterado. Caso o odo de garantia for inferior a 12 meses ou 1000 as, o período máximo de garantia para os uintes componentes será obedecido de acordo as cláusulas de garantia descrita no contrato de das:

1 O período de garantia para os componentes ixo será de 24 meses ou 2.000 horas, o que rer primeiro:

ssis, estabilizador fixo, estabilizador móvel, mesa giro, estrutura de lança telescópica, jib, quadro de exão de jib e sua estrutura de soldagem, lança, o, caçamba, cabine (exceto os vidros), tanque do hidráulico, tanque de combustível, capô, ositivos de articulação, rolamento suporte de giro, arrificador traseiro, rolo de compactação.

2 O período de garantia dos seguintes ponentes é de 12 meses ou 1000 horas, o que rer primeiro:

(1) Peças do sistema hidráulico: bombas hidráulicas, válvulas hidráulicas, cilindros hidráulicos, motores hidráulicos, motor de direção hidráulica, radiadores, acumuladores de energia, cilindro de freios (exceto peças de desgaste, como placas de fricção)
(2) Peças do sistema de transmissão: redutor, caixa de transmissão, eixo cardã, o eixo, aro de roda, haste de direção, haste de impulso, viga de balanço, câmara de freio
(3) Peças elétricas: controladoras
(4) Outras categorias: mecanismos operacionais, acessórios de fixação

1.2.3 O período de garantia para os seguintes componentes é de 6 meses ou 500 horas, o que ocorrer primeiro:
Mangueira hidráulica, tubo hidráulico de aço, mangueiras de água

1.2.4 O período de garantia para os seguintes componentes é de 3 meses ou 300 horas, o que ocorrer primeiro:
Bateria, molas de suspensão, fechaduras da porta, ventilador elétrico, medidor ou mostrador combinado de display, relé, motor do limpador de para-brisa, sirena de marcha á ré, sensores em geral, alto-falantes, alarme, rádio, botões em geral, chicote elétrico, conectores, sistema de ar condicionado.

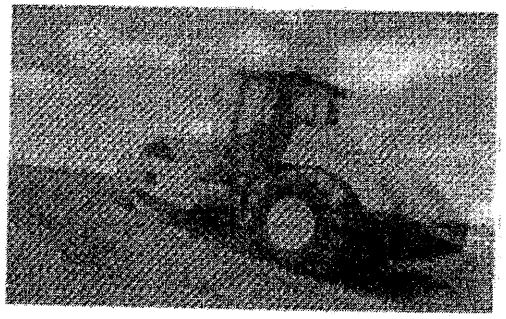

1.2.5 O período de garantia das seguintes peças é de 1 mês ou 100 horas, o que ocorrer primeiro:
Pneus, polias de náilon, sliders de náilon, peças de desgaste de alta resistência feito de náilon, embreagens e disco de embreagem, cabos de aço, silenciadores.

1.2.6 Período de garantia do motor:
(1) O motor brasileiro é fornecido pelo fabricante local, sendo o período de garantia seguirá de acordo com o manual de garantia do fornecedor do motor.
(2) O Grupo XCMG fornecerá serviços de garantia de qualidade para os motores que não são produzidos no Brasil. O conteúdo dessa garantia de qualidade contempla os seguintes itens:
a. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 12 meses ou 1000 horas, o que ocorrer primeiro:
Bloco, cabeçote, virabrequim, volante, alojamento do volante, pino do pistão, biela, tubo de admissão e exaustão, câmara de engrenagens, engrenagens, tampa da câmara de engrenagens, camisa do cilindro, eixo de comando, bucha de comando, eixo oscilante, braço oscilante, base do braço oscilante, pistão, válvula de admissão e escape, guia da válvula, anel da base da válvula, mola da válvula, tucho, haste de comando , rolamento da haste, bucha do rolamento principal, bomba de óleo, radiador de óleo, cárter, suporte da bomba de óleo, polia, assentamento do motor, tampa da válvula do cabeçote, corpo do turbocompressor, corpo da bomba de óleo de alta pressão, corpo do injetor de combustível, base do filtro de ar, base do filtro diesel, base do filtro do motor, bronzina do virabrequim, amortecedor do virabrequim, tanque de expansão, tanque de água, radiador, componentes da caixa de transferência, rolamentos, trocadores de calor.

b. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 6 meses ou 500 horas, o que ocorrer primeiro:
Anel de pistão, bomba dágua, compressor de ar, bomba de direção, base do rolamento da bomba de direção, mecanismo de acionamento do ventilador (roda guia, tensor, base do rolamento das hélices), conjunto da bomba de injeção de combustível (exceto êmbolo e válvula de saída), Conjunto do injetor de combustível (exceto peças de tolerância dimensional), solenóide de estacionamento, motor de arranque, alternador, bomba de combustível, embreagem, componentes do duto de retorno de combustível, junta do cabeçote, turbina (exceto carcaça), intercooler, vedação traseiro e dianteiro do virabrequim, ventilador, aro da engrenagem de partida, termostato
c. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 3 meses ou 200 horas, o que ocorrer primeiro:
Tubos de entrada e saída da bomba de pressão de ar, tubos de óleo de alta pressão, peças de tolerância dimensional do conjunto do êmbolo da bomba de óleo de alta pressão, peças de tolerância dimensional do conjunto de válvula do óleo, peças de tolerância dimensional do conjunto do injetor de combustível, correia da hélice, vedação de óleo da válvula
d. O período de garantia das seguintes peças do motor é de 1 mês ou 100 horas, o que ocorrer primeiro
Peças de mostradores que acompanham o motor e instaladas no painel de instrumentos, sensores, mangueiras de borracha para água, gás e óleo e mangueiras trançadas em geral

1.2.7 Os seguintes itens não são cobertos pela garantia:
(1) De aparência e das partes decorativas de toda a máquina, tais como: pintura desbotada, danificada, descascada, etc.

GARANTIA

Peças de fácil desgaste, envelhecimento ou cetíveis à quebra, tal como peças de borracha, as de plástico, componentes à base de vidro, padas, fusíveis, amortecedores, sapatas de freio, ietas de limpador de para-brisa, cano de apamento, correias, elementos de vedação e de ção, peças plásticas reforçadas com fibra.
Óleos em geral, tais como: óleo do motor, óleo de renagem, óleo hidráulico, graxa, anticongelante efrigerante.
Peças que necessitam de verificação diária e que ingerentes na operação do equipamento, tais o: filtros em geral, regulagem de freio, regulagem embreagem e outras peças na regulagem do or.
Peças de desgaste devido ao uso normal do luto: dentes da caçamba, lâminas, roda motriz, i guia, roletes superiores e inferiores, sapatas, s, pinos de divisão.
Peças vendidas por revendas que não fazem a da rede de atendimentos da XCMG ou não rizadas pela XCMG.

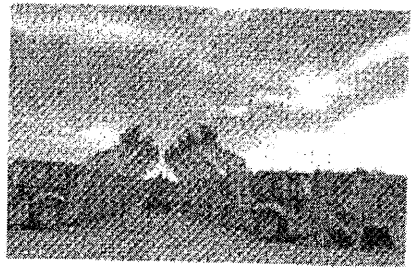

I.3 CANCELAMENTO DA GARANTIA

Qualquer ocorrência dos casos relacionados abaixo implicará na perda da garantia:

1. O não cumprimento dos requisitos operacionais constantes do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil, falhas e danos causados pelo uso incorreto do equipamento ou a sua utilização fora do seu propósito de aplicação.
2. O não cumprimento do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil ou não respeitar as instruções sobre os componentes relacionados à manutenção e regulagens apropriadas, resultando na falha do produto.
3. Desmontagem, reparo e modificação do produto sem a autorização prévia da XCMG Brasil
4. Após a ocorrência da falha, o produto é danificado devido ao uso contínuo sem a autorização da XCMG Brasil.
5. Uso de peças de outros fabricantes e não peças originais sem a autorização da XCMG Brasil.
6. Em caso de acidente, o local do acidente não for preservado e o equipamento retirado do local.
7. Em caso de danos causados por força maior como desastres naturais, incêndios, acidentes, roubos e furtos, etc.
8. Quando o pagamento das prestações não for realizado dentro do prazo acordado conforme previsto no contrato.

2 DIREITOS E RESPONSABILIDADES

2.1 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

1.No ato da entrega do equipamento, o cliente ou a pessoa autorizada deverá acompanhar o técnico da XCMG no preenchimento da documentação técnica e assinar a "Ficha da Entrega Técnica".
2. Respeitar rigorosamente as orientações abordadas dentro do Manual de Operação e Manutenção.
Antes do equipamento atingir as horas programadas para revisão, o cliente deverá entrar em contato com a XCMG pelo nosso Central de Atendimento 0800 770 8866 para que seja agendado o atendimento da manutenção preventiva.
3. Caso o equipamento apresente alguma falha, o cliente deverá entrar em contato imediatamente com o Central de Atendimento ao Cliente pelo número 0800 770 8866 ou pelo e-mail ***servicos@xcmg-america.com***
4. Providenciar instalações adequadas para que sejam executados os serviços solicitados, o cliente não deverá impedir ou atrapalhar os técnicos na realização dos seus serviços de atendimento seja na inspeção, na manutenção preventiva ou na manutenção corretiva.
5. O cliente não deverá tentar solucionar qualquer tipo de falha através de soluções próprias, o que poderá acarretar na perda da garantia do equipamento, recomendamos entrar em contato com a XCMG para qualquer dúvida ou sintomas anormais que o equipamento vier a apresentar.
6. O cliente deverá assinar a "Ficha de Atendimento ao Cliente" após a realização dos serviços de atendimento, podendo incluir sugestões ou comentários pois estas informações são importantes para que possamos melhorar a cada dia a qualidade dos nossos produtos e serviços.

Nota: O não cumprimento das normas por parte do cliente implicará na perda da garantia

2.2 OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES DE SERVIÇO DA XCMG

1. No ato da entrega do equipamento é de responsabilidade do Técnico da XCMG, ou do seu representante autorizado, o preenchimento de toda documentação estabelecida no ato da aquisição para validar a Garantia a ser oferecida pela XCMG, o técnico também deverá prestar esclarecimentos sobre os assuntos relevantes sobre a garantia.

2. Realizar os reparos das peças com falha dentro do período da garantia, caso a mesma falha torne a se repetir por 3 vezes, todo o conjunto será substituído como uma forma de solucionar o defeito de maneira definitiva.

ENTREGA TÉCNICA

ı garantir a qualidade dos produtos XCMG e o bom relacionamento com o seu cliente, será ɔssária a presença do cliente ou da presença de uma pessoa autorizada pelo mesmo durante o ato ıntrega técnica, este acompanhamento garante uma verificação sobre o bom funcionamento do pamento como todo, além de tomar conhecimentos sobre o modo correto de sua operação, evitando ɔs futuros causados por erros de operação ou de manutenção.
momento da entrega técnica, será preenchido pelo técnico da XCMG o documento "Check List", e irá constar todos os itens de verificação para garantir o perfeito estado do equipamento. Caso ma anomalia ou falha for identificada, a mesma deverá ser anotada no "Chek List" e a XCMG deverá acionada para que seja agendado um atendimento caso o técnico não consiga sanar as falhas no da entrega.



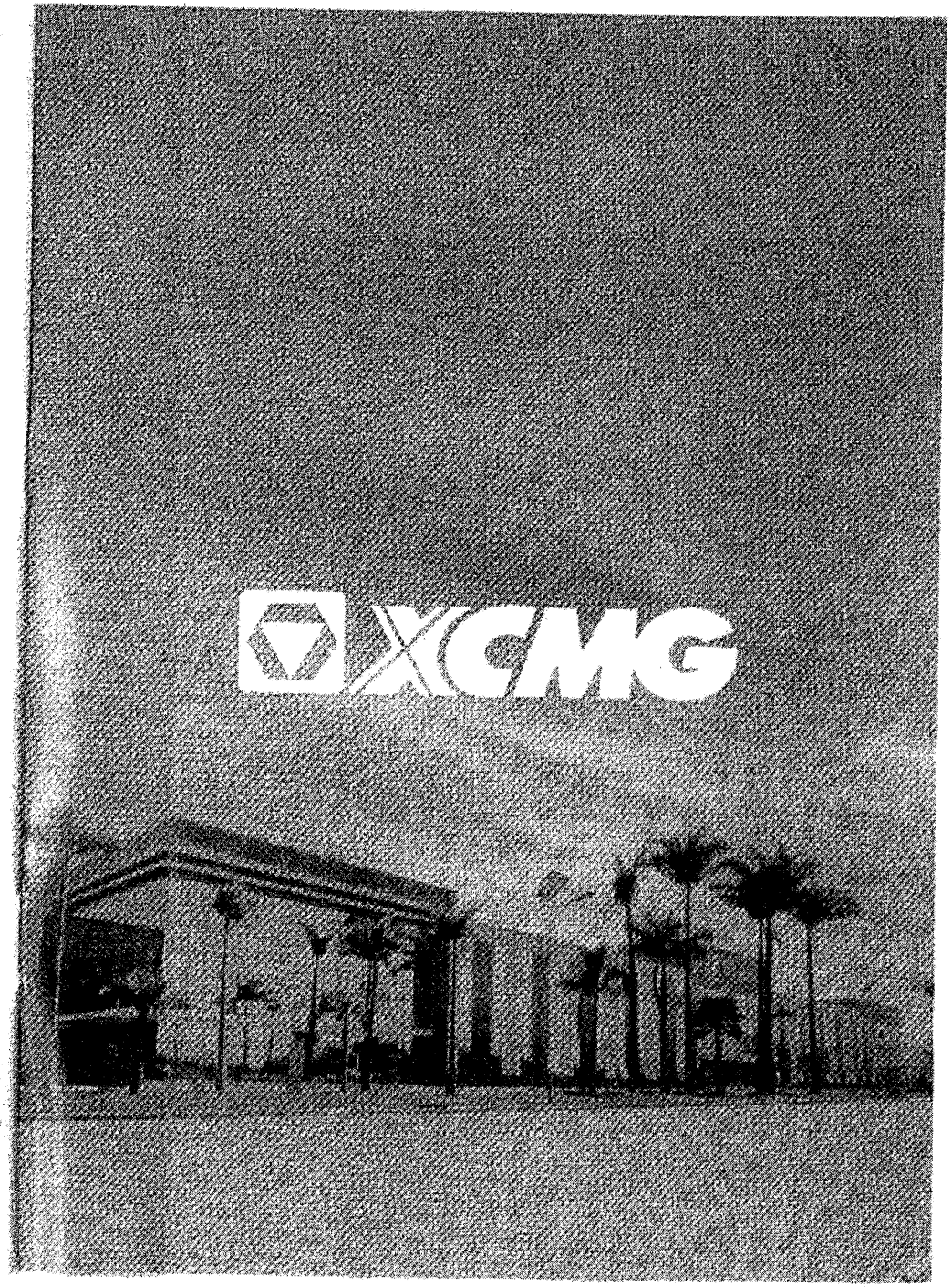

XCMG

10 INFORMAÇÕES DO MANUAL DE GARANTIA

Informações sobre o produto

Nome do fabricante: XCMG Brasil Industria LTDA

Endereço: Km 855 - BR-381 - Distrito Industrial Pouso Alegre - MG, 37550-000, Brasil

Modelo: XC 870 BR Data da compra: [illegible]

Data de Entrega: 24/04/25

Chassi: XUC08703J5PA02745

Modelo do Motor: BF4m 2012

Número do motor: 60773842

1. Informações do Cliente

Nome/Empresa: PREFEITURA PALOTINA

Responsável:

Endereço:

Telefone: (44)991670203 E-mail: [illegible]@gmail.com

2. Unidade de serviço

Unidade: YAMADIESEL - MATRIZ

Endereço: CAMPO LARGO

Informações para contato:

A XCMG não se responsabiliza por quaisquer obrigações além das explicitamente descritas neste manual.

Fui informado de todo o conteúdo do Manual de garantia e me comprometo a seguir suas determinações.

Nome completo: RODRIGO MACIEL GOMES DOS SANTOS

Assinatura: [illegible]

Local: CASCAVEL Data: 24/04/25

Digitalizado com CamScanner

TERMOS DA GARANTIA XCMG

Prezados;
Segue abaixo os termos de garantia e liberação para trabalhar com o equipamento.
Entendimentos novos em garantia.
-> Regras básicas <-
É absolutamente imprescindível que a XCMG (ou sua autorizada mais próxima) seja comunicada imediatamente diante de qualquer ocorrência que acarrete na necessidade de solicitar o atendimento em Garantia, não podendo o proprietário/usuário, efetuar qualquer intervenção por conta própria no produto ou equipamento.
*A garantia e válida para o primeiro comprador do equipamento e faz-se necessário que as manutenções preventivas obrigatórias e inspeções de rotina tenham sido comprovadamente executadas em conformidade com o manual do produto/equipamento.
*Os serviços relacionados às presentes garantias devem ser executados obrigatoriamente por autorizado XCMG mais próximo, sendo de responsabilidade do comprador a entrega e retirada dos produtos nesses locais, bem como quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento do autorizado e/ou transporte do equipamento (caminhões, pranchas, munck, guinchos, etc.).
*Para situações onde o comprador optar pela presença de técnicos especializados do autorizado para atendimento em campo, ficará o comprador responsável pelas despesas de deslocamento do técnico (quilometragem, passagem aérea, horas de deslocamento, hospedagem, etc.), isentando-se totalmente a XCMG e/ou seus autorizados de tais custos.
* Entende-se por entrega técnica o evento no qual um equipamento é posto em sua primeira operação, com o acompanhamento de um técnico especializado XCMG, momento no qual uma série de ajustes e verificações são executados a fim de se assegurar seu correto funcionamento, liberando-se, dessa forma, a operação em definitivo do mesmo – condições válidas para validação da garantia dos equipamentos.
* Intervenções não autorizadas ou não discriminadas no manual do produto resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.
* Utilização de componentes não genuínos ou não autorizados resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.
*Aplicação indevida ou com imperícia de componente ou fluídos resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.

*Manutenções ou intervenções executadas em desacordo com o plano de manutenção discriminado no manual do equipamento resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.
*Danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior, como resultados de incêndio, inundações, depredação, greve, tumulto ou ações danosas do gênero resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.
*Danos resultantes de transporte inadequado ou armazenamento irregular resultam em cancelamento imediato da vigência da Garantia do produto.
Revisões obrigatórias com:

- 250 horas de operação ou 6 meses (o que ocorrer primeiro)
- 500 horas de operação ou 12 meses (o que ocorrer primeiro)
- 750 horas de operação
- 1000 horas de operação

Atenciosamente;

Yamadiesel Comércio de Máquinas – Representante XCMG Oficial

DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de MinasGerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **RENATO APARECIDO TORRES**, Diretor comercial, solteiro, portador da carteira de identidade 9542392 SSP e CPF:063.408.388-04, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz,113, apartamento 62, Condomínio Eco Vitta, Jardim Califórnia, Jacareí/SP, CEP:12305-600, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0001-72, com endereço na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.607-312, **e suas filiais quais sejam:**

I. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0003-34, com sede em R Sociologia nº 51, Bairro universitário, Cascavel/PR, CEP:85.819-250;

II. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA** com CNPJ: 22.087.311/0005-04 com sede em Rua Roberto Romanelli, nº2351, Bairro Jardim Riviera, no Municipio de Cambe/PR, CEP:86.187-015;

III. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0006-87, com sede em Rua Helena Grodzki, nº,342, Cond Não informado, Bairro Umbara, município de Curitiba/PR, CEP:81.930-085;

IV. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0007-68 com sede em Anvr Pref. Sincler Sambatti, Prefeito, nº2706, bairro Gleba Ribeirao Pinguim, Maringá/PR, CEP: 87.055-405;

V. **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, com CNPJ: 22.087.311/0009-20, com sede em Av Hilda Silva Cabral, nº 470, Bairro Residencial Estrela Park, Campo Grande/MS, CEP:79.042-870;

É representante exclusiva da marca XCMG nos estados do **PARANÁ e do MATO GROSSO DO SUL**, estando autorizado a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca XCMG e a prestar serviços de assistência técnica, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrados em 16 de dezembro de 2020 e 1 de dezembro de 2023.

Por ser verdade,
Firmamos o
presente.

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2025.

RENATO APARECIDO TORRES:06340838804

Assinado de forma digital por RENATO APARECIDO TORRES:06340838804
Dados: 2025.03.06 12:03:05 -03'00'

XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
RENATO APARECIDO TORRES

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 **18ª ALTERAÇÃO** **NIRE 41600186532**

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK,** brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rua João Florindo Zanetti, nº 52, Sobrado 07, Bairro Ouro Verde, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83606-200, Titular da EMPRESA LIMITADA, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em face das alterações anteriormente registradas, **consolida-se** o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 **NIRE 41600186532**

CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, casado com separação total de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200, sócio da Empresa LIMITADA, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72,** transcreve as cláusulas a serem seguidas:

PRIMEIRA: A **LIMITADA** gira sob o nome empresarial de **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

SEGUNDA: A **LIMITADA** tem a sua sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

TERCEIRA: O objeto social é a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS;77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 4661-3-00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA,EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

QUARTA: O Capital social é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500,000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEISON JUNIOR TURECK	2.500.000 quotas	R$ 2.500.000,00

QUINTA: A Empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A administração da **LIMITADA** caberá a **CLEISON JUNIOR TURECK**, A quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço

Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DECIMA: A **LIMITADA** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O Socio informa que a **LIMITADA** tem filiais constituídas, conforme descrito a seguir:

Filial no município de **CASCAVEL – PR**. situada na Rua Sociologia nº 51, bairro Universitário, CEP 85819-250, com CNPJ nº 22087311/0003-34, com um capital destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **RESENDE –RJ**. Situada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno nº 1290, bairro Paraiso II, CEP 27536-015, com CNPJ nº 22087311/0004-15, com um capital destacado de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Filial no município de **CAMBE – PR**. situada na Rua Roberto Romanelli nº 2351, bairro Jardim Riviera, CEP 86.187-015, com CNPJ nº 22087311/0005-04, com um capital destacado de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Filial no município de **CURITIBA – PR**. situada na Rua Helena Grodzki nº 342, bairro Umbará, CEP 81.930-085, com CNPJ nº 22087311/0006-87, com um capital destacado de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Filial no município de **MARINGA – PR**. situada no Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti nº 2706, Gleba Ribeirão Pinguim, Cep 87055-405, com CNPJ nº 22087311/0007-68, com um capital destacado de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Filial no município de **JOINVILLE – SC**. situada na Rua Oscar Alfredo Julio Bohn nº 3340, Barracão 1, Cep 89233-192, com CNPJ nº 22087311/0008-49, com um capital destacado de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Filial no município de **CAMPO GRANDE - MS** situada na Avenida Hilda Silva Cabral nº 470, bairro Residencial Estrela Park, Cep 79.042-870, com CNPJ nº 22087311/0009-20, com um capital destacado de R$ 20.000,00 (vinte mil) reais.

DECIMA SEGUNDA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio da **LIMITADA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DÉCIMA QUARTA: O sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Largo – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e firma o presente.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 **18ª ALTERAÇÃO** **NIRE 41600186532**

Campo Largo, 26 de agosto de 2024.

CLEISON JUNIOR TURECK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2024 13:01 SOB Nº 20246263431.
PROTOCOLO: 246263431 DE 26/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412220000. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2024.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 **19ª ALTERAÇÃO** **NIRE 41600186532**

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK,** brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rua João Florindo Zanetti, nº 52, Sobrado 07, Bairro Ouro Verde, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83606-200, Titular da EMPRESA LIMITADA, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nesta alteração informamos que a filial **Cambe-PR**, situada na Rua Romanelli nº 2351, Jardim Riviera, CEP 86.187-015, passa ter o seguinte objeto social:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS;77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 4661-3-00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA,EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento; E para tanto firmo o presente.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Largo – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e firma o presente.

Campo Largo, 11 de outubro de 2024.

CLEISON JUNIOR TURECK

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 16:04 SOB Nº 20247606812.
PROTOCOLO: 247606812 DE 11/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414569280. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2024.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇAO CONTRATUAL
CNPJ: 22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

CLEISON JUNIOR TURECK, Brasileiro, Casado, Separação de Bens, natural da cidade de Rio Negrinho – SC, nascido em 06/03/1979, Empresario, nº do CPF 027.384.089-40, residente e domiciliado no(a): RUA JOAO FLORINDO ZANETTI 52, OURO VERDE, CASA 7 Campo Largo - PR, CEP 83606-200 **(art. 997, I, CC)**.

Sócio da sociedade limitada **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA** , sediada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, nº 540, RONDINHA, CEP: 83607-312, Campo Largo - PR com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

Ficam encerradas as atividades do estabelecimento filial situado na AVENIDA HILDA SILVA CABRAL, Nº 470, RESIDENCIAL ESTRELA PARK, CEP: 79042-870, Campo Grande - MS, Inscrito no CNPJ 22.087.311/0009-20.

CLAUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Campo Largo - PR, 05 de Março de 2026

CLEISON JUNIOR TURECK
Administrador/Sócio

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2026 15:24 SOB Nº 20261321897.
PROTOCOLO: 261321897 DE 05/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604950399. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2026.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

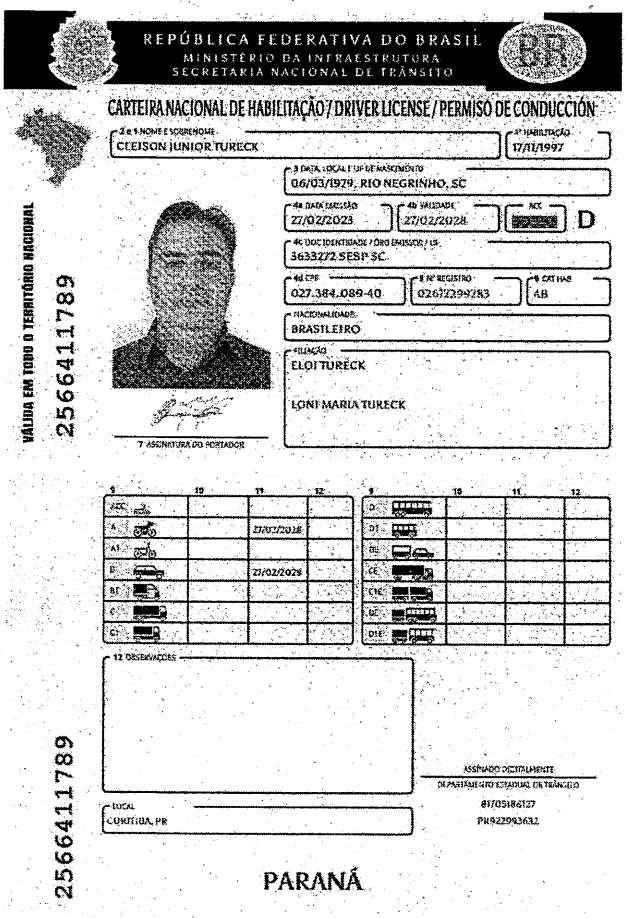

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

256411789

2 e 1. NOME E SOBRENOME: CLEISON JUNIOR TURECK

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3633272 SESP SC

4d. CPF: 027.384.089-40

5. Nº REGISTRO: 02672299283

6. CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ELOI TURECK

LONI MARIA TURECK

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		27/02/2018	
A1			
B		27/02/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: CURITIBA, PR

81705186127
PR922993632

PARANÁ

256411789

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos 61. Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Affiliation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026122992<834<<<<<<<<<<<<
7903063M2802275BRA<<<<<<<<<<<8
CLEISON<<JUNIOR<TURECK<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA
Título do Estabelecimento	YAMADIESEL
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - RONDINHA - CEP 83607-312 FONE: (41) 8838-8109
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEISON JUNIOR TURECK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/06/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Emitido Eletronicamente via Internet
26/05/2026 17:12:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.087.311/0001-72 **MATRIZ**		**18/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
YAMADIESEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	**RONDINHA**	**CAMPO LARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEISON@YAMADIESEL.COM.BR	**(41) 8838-8109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **11:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.087.311/0001-72 **MATRIZ**		**18/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.607-312	**RONDINHA**	**CAMPO LARGO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLEISON@YAMADIESEL.COM.BR	**(41) 8838-8109**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **11:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Certidão nº: 60553514/2026
Expedição: 09/07/2026, às 10:39:32
Validade: 05/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 39639530-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (02/06/2026 11:11:33 por CLEISON JUNIOR TURECK)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA VIEIRA LOURENÇO
JULIANA SCAPIN ZAPCHON
ROSIMERI DAS GRAÇAS BUENO
VICTOR GUILHERME MAZUR

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAMPO LARGO/PR, 26 de Maio de 2026, 12:18:16

Certificação

FERNANDA VIEIRA LOURENÇO
FERNANDA APARECIDA VIEIRA LOURENCO:06262185941
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA VIEIRA LOURENCO:06262185941
Dados: 2026.05.27 12:22:52 -03'00'

Custas = R$ 48,00
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 22.087.311/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:17 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2026.
Código de controle da certidão: **6D3C.28CC.F0DE.9FD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72

Razão social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA 540 / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2026 a 19/07/2026

Certificação Número: 2026062003372277325336

Informação obtida em 09/07/2026 10:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

25784/2026

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA**
CNPJ/CPF:	22.087.311/0001-72
Endereço:	RUA Alcides Valentino Zanella, 540
Complemento:	
Bairro:	Centro — Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS (DIVERSOS)

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60** dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de junho de 2026.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

NIRE : 41600186532
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2602509332

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600186532	22.087.311/0001-72	18/03/2015	01/03/2015

Endereço Completo
Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312

Objeto Social
73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL,PARTES E PECAS77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 33.14-7-10 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DEVEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS 3314-7-02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAIS 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.29-0-02 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEISON JUNIOR TURECK	027.384.089-40	R$ 2.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLEISON JUNIOR TURECK	027.384.089-40	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/03/2026	20261321897	002 / 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	ATIVA / SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41901620584 **CNPJ:** 22.087.311/0003-34
Endereço Completo
RUA SOCIOLOGIA, Nº 51, UNIVERSITARIO, Cascavel, PR, CEP: 85819250

2 - NIRE: 41902125641 **CNPJ:** 22.087.311/0006-87
Endereço Completo
RUA HELENA GRODZKI, Nº 342, COND NAO INFORMADO, UMBARA, Curitiba, PR, CEP: 81930085

3 - NIRE: 42902124051 **CNPJ:** 22.087.311/0008-49
Endereço Completo
RUA OSCAR ALFREDO JULIO BOHN, Nº 3340, BRCAO 1, SANTA CATARINA, Joinville, SC, CEP: 89233192

4 - NIRE: 41902133369 **CNPJ:** 22.087.311/0007-68
Endereço Completo
ANEL VIARIO SINCLER SAMBATTI,PREFEITO, Nº 2706, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, Maringá, PR, CEP: 87060460

5 - NIRE: 41902052415 **CNPJ:** 22.087.311/0005-04
Endereço Completo
RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2351, JARDIM RIVIERA, Cambé, PR, CEP: 86187015

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2026, às 15:16:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5PEDGKVD**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/taleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

YAMADIESEL
EQUIPAMENTOS

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 22.087.311/0001-72 I.E: 906.900.40-80
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº540 - Bairro Rondinha - CEP 83.607-312 - Caixa Postal Nº856
CIDADE ESTADO: Campo Largo. PR
TELEFONE: (41) 3555-3723 EMAIL: licitacao@yamadiesel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA- PR

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, através de seu representante legal subscrito:

- Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;

- Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Campo Largo/PR, 06 de julho de 2026

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2026.07.06 15:29:27 -03'00'

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540
Rondinha - CEP 83.607-312
Campo Largo - PR

CLEISON JUNIOR TURECK
CPF 027.384.089-40- RG 3.633.272 SESP/SC
Representante legal
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 22.087.311/0001-72

Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA

Bairro: RONDINHA **CEP:** 83.607-312

Cidade: CAMPO LARGO **Estado: PARANÁ**

CNPJ nº: 22.087.311/0001-72 **Inscrição Estadual nº:** 90690040-80

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 19193

Nº telefone: (41) 3555-3723

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: CLEISON JUNIOR TURECK

Função do representante legal: DIRETOR

Endereço do representante legal: Rua João Florindo Zanetti, nº 52, Sobrado 07, Bairro Ouro Verde, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N º 83606-200

RG nº: 3.633.272 **Órgão emissor:** SSPSC **CPF nº** 027.384.089-40

E-mail: pecas.03@yamadiesel.com.br **-matheus.pereira@yamadiesel.com.br**

Campo Largo/PR, 06 de julho de 2026

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940 Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940 Dados: 2026.07.06 15:28:59 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK
CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC
Representante legal
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 22.087.311/0001-72

Município de Palotina
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1° - Alterar o Art. 1° da Portaria N°. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei N°. 14.133/2021, os seguintes servidores:

I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula n° 3199, escriturário;
III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula n° 3600, escriturário;
IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula n° 3700, escriturária;

Art.2° - Alterar o Art. 2° da Portaria N°. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

V — Ariane Testi Erbano, Matrícula n° 3614, escriturária;
VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula n° 3142, aux. administrativo;
VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula n° 1990, auxiliar administrativo;
VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula n° 3591, escriturário;
IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula n° 3618, escriturária;
X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula n° 3880, escriturária.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli".
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 17/02/25 Pg 10
Edição 11438

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico, do dia 17/02/25 Edição nº 3224

MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
SHEILA MARIA CASAROTTO

Legenda

Menor valor
~~Valor excluído da análise~~

Cotação: 235 / 2026 **Data Cotação:** 13/07/2026
Forma de Análise: Menor Valor
Utiliza Lote: Não
Forma de Apuração: Item

			YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI										**Menor Valor**	
			Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Item	**Qtd**	**Unidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**	**Vlr. Unit.**	**Valor Total**
Lote: 01																
93949 - 638060 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DEUTZ	1	UNID	335,0000	335,0000											**335,0000**	**335,0000**
2995 - 29 - FILTRO DE ÓLEO XC870 BR	1	UND	400,0000	400,0000											**400,0000**	**400,0000**
75054 - 21776 - FILTRO SEPARADOR MOTOR DEUTZ	1	PC	464,0000	464,0000											**464,0000**	**464,0000**
1592 - 636633 - FILTRO DE AR EXTERNO XC870BR	1	UNID	136,0000	136,0000											**136,0000**	**136,0000**
1591 - 636633 - FILTRO DE AR INTERNO XT870BR	1	UNID	148,0000	148,0000											**148,0000**	**148,0000**
76142 - 637242 - FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO XC870BR	1	UND	456,0000	456,0000											**456,0000**	**456,0000**
68790 - 621872 - FILTRO HIDRAULICO SUCÇÃO	1	UNIDAD	335,0000	335,0000											**335,0000**	**335,0000**
45059 - 35149 - FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UND	130,0000	130,0000											**130,0000**	**130,0000**
25104 - OLEO MOTOR 15W40 BALDE 20L	1	BALDE	681,0000	681,0000											**681,0000**	**681,0000**
69968 - 15792 - MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MÁQUINA	4	HORAS	330,0000	1.320,0000											**330,0000**	**1.320,0000**
69969 - 21768 - DESLOCAMENTO DE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	195	KM	5,5000	1.072,5000											**5,5000**	**1.072,5000**
		Total Lote 01	**5.477,5000**												**5.477,5000**	
		Totais:	**5.477,5000**												**5.477,5000**	

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 20- 5.942/2025

De: Arthur V. - ASSJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/07/2026 às 14:21:05

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, CPO, SA, SDNADS, CTS, DIL, PMQ, TR, DAF

RETROESCAVADEIRA XCMG2 2025

Boa tarde.

Segue o parecer jurídico.

Sua validade está condicionada a assinatura dos documentos essenciais que instruem os presentes autos de dispensa.

–

Att.te.

Arthur Felipe Becker Vogt
Advogado - OAB/PR n.° 125.619

Anexos:
5942_2025_Parecer_Dispensa_Revisao_na_Garantia_XCMG_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

Município de Palotina

Departamento Jurídico

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

MEMORANDO 1DOC N.° 5.942/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° ___/2026

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.° 12441/2026, 12444/2026, 12446/2026 E 12447/2026

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO IV, ALÍNEA 'A', DA LEI FEDERAL N.° 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA. VIGÊNCIA DO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA. COMPROVADA EXCLUSIVIDADE DO FORNECEDOR NO ESTADO DO PARANÁ E VINCULAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA À AQUISIÇÃO JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL. PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS DA MODALIDADE. PARECER PELA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

I. ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no artigo 72, inciso III, da Lei Federal n.° 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal n.° 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (artigo 2°, § 3° de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de dispensa de licitação, na forma exposta no Memorando 1Doc n.° 5.942/2025, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Licitações e Compras.

II. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REGULAMENTAÇÃO LOCAL

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização do artigo 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação nos Decretos Municipais n.° 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal n.° 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria n.° 115, de 17 de Fevereiro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

III. RELATÓRIO

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pela aquisição, via dispensa de licitação, de componentes e peças para manutenção de equipamento durante o período de garantia.

Como consta no Termo de Referência, o procedimento visa a aquisição de peças e serviços relativos a revisão a cada 500 (quinhentas horas) de operação da Retroescavadeira XCMG XC870BR-1, totalizando o procedimento o valor de R$ 5.477,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o artigo 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e artigo 3° do Decreto Municipal n.° 10.666/2022.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pelo Secretário Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, conforme:

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Atualmente o maquinário está com 495,3 horas de operação onde atingiu quantidade apta para o processo de Dispensa de Licitação já atingirá a quantia necessária de horas para a realização da segunda revisão de 500 horas de operação, não podendo passar dessa quantia de horímetro conforme estabelecido no plano de manutenção preventiva da garantia. Ainda a execução dessa revisão visa preservar a integridade do bem, prevenir desgastes prematuros e evitar falhas inesperadas, garantindo o pleno funcionamento do mauinário. Ressalta-se que o registro das manutenções programadas encontra-se anexo a este processo.

Marcelo Mrilha Teles
Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria n° 006/2025
Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5.942/2025

Assim, o Manual de Garantia indica a necessidade de revisão a cada 500 (quinhentas) horas. Neste sentido, estando o horímetro do equipamento com 495,3 (quatrocentas e noventa e cinco vírgula três) horas, necessária a intervenção para manutenção da garantia.

No mais, o documento de formalização da demanda e o Termo de Referência foram recebidos pela Agente de Contratação Sheila Maria Casarotto Calça, juntamente dos

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante provisoriamente detentora da menor proposta.

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no artigo 18 da Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência, por sua vez, conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no artigo 6°, inciso XXIII, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Conforme inteligência do artigo 70, inciso III, combinado com o artigo 68, ambos da Lei Federal n.° 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se os seguintes requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Não foram exigidas condições especiais de habilitação e contratação.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade dos servidores Jerry Lucas Krieger e Paulo Messias da Silva, justificou, como exigido no artigo 23 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e artigo 3° do Decreto Municipal n.° 10.733/2022:

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção do valor previsto pela concessionária.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o valor da proposta orçamentária em anexo de R$ 5.477,50 pela empresa Yamadiesel visto que a mesma tem exclusividade e autorização oficial da Marca XCMG para Revisões de Garantia e onde foi feita também a entrega técnica do maquinário a Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de aquisição, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

É o relatório inicial.

IV. FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal n.° 14.133/21 prevê hipótese para dispensar-se o procedimento licitatório, no seguinte caso:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *IV - para contratação que tenha por objeto:*
> *a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

Sobre referida hipótese, já existente na Lei Federal n.° 8.666/93, a doutrina esclarece:

> *(...) nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.*[1]

E, oportunamente, advertia:

> *No ápice da lógica jurídica e do bom senso, repousa uma ideia simples de que a colocação de componente não genuíno em um equipamento não pode exonerar totalmente de responsabilidade o fabricante por outros defeitos oriundos dos demais componentes. A carta de alforria que o termo de garantia técnica busca vincular ao fornecimento de peças originais não pode ser absoluta. Exames e perícias, cujo custo é do vencido em uma demanda judicial, lembre-se, podem determinar a causa do defeito e servir de instrumento para, à luz da responsabilidade civil, impor o dever de ressarcir o dano.*
> ***Obviamente não se pretende que a Administração deixe de usar tal prerrogativa de contratação direta que o inciso permite, mas também, que não se submeta cegamente à aquisição das peças, ignorando por completo os princípios da eficiência e economicidade que devem nortear a ação da Administração Pública.***[2] *(Grifo meu).*

Neste sentido, somente poderá se dispensar a licitação, ou, como solicitado, adotar a inexigibilidade, caso o componente só seja fabricado por uma empresa, não havendo similar no mercado, bem como de que haja, na praça, somente um fornecedor.

Assim, o procedimento, mesmo amparado na dispensa constante no artigo 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal n.° 14.133/21, consistiria, na prática, em procedimento de inexigibilidade.

---

[1] PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro: Renovar, 1994, p. 164

[2] JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. **Contratação direta sem licitação:** dispensa de licitação: inexigibilidade de licitação: procedimentos para a contratação sem licitação; justificativa de preços; inviabilidade de competição; emergência; fracionamento; parcelamento; comentários às modalidades de licitação, inclusive o pregão: procedimentos exigidos para a regularidade da contratação direta. 10ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, p. 376.

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor, verifica-se a possibilidade de licitação, desde que não haja vinculação na garantia técnica de que a manutenção seja realizada por determinado fornecedor ou que a aquisição dos componentes aconteça no local onde foi celebrada a compra do equipamento (situação em que, mesmo viável a competição, a Administração pode dispensá-la).

Por outro lado, havendo componente similar no mercado, vendido por somente um fornecedor, resta inviável a competição, porém, trata-se de caso de dispensa, já que outras peças, não genuínas, atendem ao interesse da Administração.

Porém, caso haja na praça mais de um fornecedor é necessária a licitação, que somente será dispensada caso a condição da manutenção da garantia estiver associada apenas à genuinidade da peça, sem referência à aquisição obrigatória no fornecedor do equipamento, existindo mais de um destes com capacidade atestada pela fábrica para dar manutenção.[3]

Para tanto, necessária indicação de que a fornecedora é detentora da exclusividade ou, que no instrumento de garantia, haja vinculação da manutenção e/ou aquisição de peças em seu estabelecimento.

Assim, conforme análise do documento Termo de Garantia, verifica-se:

1.3 CANCELAMENTO DA GARANTIA

Qualquer ocorrência dos casos relacionados abaixo implicará na perda da garantia:

1. O não cumprimento dos requisitos operacionais constantes do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil, falhas e danos causados pelo uso incorreto do equipamento ou a sua utilização fora do seu propósito de aplicação.
2. O não cumprimento do "Manual de Operação e Manutenção" da XCMG Brasil ou não respeitar as instruções sobre os componentes relacionados à manutenção e regulagens apropriadas, resultando na falha do produto.
3. Desmontagem, reparo e modificação do produto sem a autorização prévia da XCMG Brasil.
4. Após a ocorrência de falha, o produto é danificado devido ao uso contínuo sem a autorização da XCMG Brasil.
5. Uso de peças de outros fabricantes e não peças originais sem a autorização da XCMG Brasil.
6. Em caso de acidente, o local do acidente não for preservado e o equipamento retirado do local.
7. Em caso de danos causados por força maior como desastres naturais, incêndios, acidentes, roubos e furtos, etc.
8. Quando o pagamento das prestações não for realizado dentro do prazo acordado conforme previsto no contrato

[3] Ibidem, 378.

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

*Os serviços relacionados às presentes garantias devem ser executados obrigatoriamente por autorizado XCMG mais próximo, sendo de responsabilidade do comprador a entrega e retirada dos produtos nesses locais, bem como quaisquer despesas relacionadas ao deslocamento do autorizado e/ou transporte do equipamento (caminhões, pranchas, munck, guinchos, etc.).

No mais, nota-se que o veículo supracitado se encontra dentro do prazo de garantia, conforme Nota Fiscal eletrônica.

Oportunamente, diante da Declaração fornecida pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, verifica-se que a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. é representante exclusiva da marca no Estado do Paraná, razão pela qual se encontram demonstrados os requisitos exigidos por esta modalidade específica de dispensa de licitação:

a) objeto do contrato: compra de componente de origem nacional ou estrangeira;

b) o componente deve ser necessário à manutenção de equipamento da Administração;

c) o período de garantia técnica deve estar em curso;

d) a compra deve ser feita diretamente do fornecedor original;

e) a exclusiva aquisição junto ao fornecedor original seja condição indispensável para a vigência da garantia.[4]

V. PARECER

Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica ser possível a utilização do procedimento previsto no artigo 75, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal n.° 14.133/21, estando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local.

[4]Ibidem, p. 388.

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.° 14.133/21;

Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, no prazo impreterível de 10 (dez) dias úteis, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa n.° 37/2009.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palotina/PR, datado e assinado eletronicamente.

EVANDRO MAURO VIEIRA DE MORAIS
OAB/PR n.° 38.583

MARCELO BERTICELLI RÓDIO
OAB/PR n.° 68.259

BRUNO GALLI
OAB/PR n.° 42.527

ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
OAB/PR n.° 125.619

Assinado por 1 pessoa: ARTHUR FELIPE BECKER VOGT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9 e informe o código 71E3-8447-0B6D-04D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71E3-8447-0B6D-04D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARTHUR FELIPE BECKER VOGT (CPF 122.XXX.XXX-66) em 14/07/2026 14:21:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/71E3-8447-0B6D-04D9

Prefeitura Municipal
PALOTINA

1Doc

Memorando 24- 5.942/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 14/07/2026 às 16:07:17

Setores envolvidos:

GAB, ASSJUR, CLC, DF, CPO, SA, SDNADS, CTS, DIL, PMQ, TR, DAF

RETROESCAVADEIRA XCMG2 2025

Boa tarde

Autorizo a dispensa.

att

–

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B244-B6C7-AAD6-3519 e informe o código B244-B6C7-AAD6-3519

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B244-B6C7-AAD6-3519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 14/07/2026 16:07:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B244-B6C7-AAD6-3519